

SESSÕES DO PLENÁRIO

39ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 14 de dezembro de 2021. Sessão realizada de forma mista (presencial e virtual).

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

À hora marcada, 15 horas, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos(as) senhores(as) Deputados(as): Aderbal Fulco Caldas, Adolfo Menezes, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Angelo Almeida, Antônio Henrique Júnior, Bira Corôa, Bobô, Capitão Alden, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, Dal, David Rios, Diego Coronel, Eduardo Alencar, Eduardo Salles, Euclides Fernandes, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jacó Lula da Silva, Josafá Marinho, José de Arimateia, Júnior Muniz, Jurailton Santos, Jusmari Oliveira, Kátia Oliveira, Laerte do Vando, Luciano Simões Filho, Luiz Augusto, Marcelinho Veiga, Marcelino Galo Lula, Maria del Carmen Lula, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Neusa Lula Cadore, Niltinho, Olivia Santana, Osni Cardoso Lula da Silva, Paulo Câmara, Paulo Rangel Lula da Silva, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Robinho, Robinson Almeida Lula, Rogério Andrade Filho, Rosemberg Lula Pinto, Sandro Régis, Soldado Prisco, Tiago Correia, Tom Araújo, Tum, Vitor Bonfim, Zé Raimundo Lula e Zó. (60)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária com o objetivo de apreciar as seguintes matérias: o Projeto de Lei nº 24.378/2021, do Poder Executivo, que (Lê) “*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno junto ao Banco de Brasília S.A. - BRB, e dá outras providências*”; o Projeto de Lei nº 24.379/2021, também procedente do Poder Executivo, que (Lê) “*Autoriza o Poder Executivo a alienar o bem imóvel Terreno Garibaldi – Estrada de São Lázaro e Fazenda Paciência, de propriedade do Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências*”; e, por último, o Projeto de Lei nº 24.363/2021, do Poder Executivo, que (Lê) “*Dispõe sobre o tratamento diferenciado ao pagamento de multas aplicadas pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, na forma que indica.*”

Srs. Deputados, foi enviado essa noite, em virtude da situação que atravessa o Sul do estado, o Projeto de Lei nº 24.402/2021, de autoria do Poder Executivo estadual, que (Lê) “*Autoriza o Poder Executivo Estadual a adotar as medidas excepcionais e emergenciais necessárias a mitigar os danos causados pelos desastres naturais decorrentes das chuvas que acometeram o Estado no mês de dezembro de 2021, em razão de ciclone extratropical, na forma que indica.*”

Claro que esse projeto chegou e vai depender de acordo e de dispensa de formalidades, caso desejem os líderes da Situação e da Oposição.

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Um minuto.

Pois não, deputado Sandro.

O Sr. Sandro Régis: Eu poderia fazer uma sugestão a V. Ex.^a? Sr. Presidente, eu acho que esse projeto é, hoje, muito importante, a exemplo de todos aqueles projetos que nós votamos no auge da pandemia. Então, eu sugiro a V. Ex.^a que esse projeto, mesmo vindo do Executivo, seja um projeto com a assinatura dos 63 parlamentares. Seja um projeto que V. Ex.^a carimbe como um projeto que todos os 63 parlamentares votaram favoravelmente. Porque, realmente, a situação dos municípios atingidos por essa tragédia é uma situação que nós não podemos nem avaliar como serão reconstruídas essas cidades. Eu que milito lá, sou deputado de várias cidades do Extremo Sul da Bahia, tenho acompanhado de perto o sofrimento dos prefeitos e da população.

Então, eu acho que este Parlamento... Já conversei com o líder Rosemberg, que também vai se pronunciar, mas também comunga do mesmo pensamento... Acredito, Sr. Presidente, que V. Ex.^a deveria utilizar o mesmo expediente que foi utilizado nos projetos do auge da pandemia e tornar esse projeto votado e aprovado pelos 63 parlamentares da Assembleia Legislativa da Bahia. É essa a minha sugestão.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Sandro, será acatada a sugestão de V. Ex.^a...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): (...) V. Ex.^a, junto com a sua bancada, que, claro, nunca se negou a votar outros projetos, quanto mais um projeto desta magnitude, em se tratando de salvar vidas, de acudir e de melhorar para aqueles que mais estão sofrendo por perdas de seus comércios, de suas casas, sem falar naqueles que perderam familiares. Então, eu vou passar a palavra para o líder Rosemberg porque, mais uma vez, esta Casa dá uma demonstração de solidariedade e de maturidade quando precisamos.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, primeiro, quero parabenizar a iniciativa do governador Rui Costa de, ontem à noite, mandar esse projeto que vai, sem dúvida alguma, ajudar bastante a comunidade atingida por essas intempéries que têm acontecido no estado da Bahia.

E quero deixar claro que grande parte desses municípios ou talvez a maioria desses do Extremo Sul não têm a mesma coloração partidária da nossa base de governo, mas o governador, olhando para a população necessitada neste momento, tomou a iniciativa de apresentar esse projeto. Eu conversei com o deputado Sandro e, de imediato, não só ele como toda a Bancada da Oposição se manifestou no sentido de aprovar com a anuência de todos os deputados.

Queria também pedir ao deputado Hilton Coelho que estivéssemos todos somados a essa posição, para que possamos votar esse projeto de forma consensual, que saia daqui, inclusive, com a votação e com a validação de todos os 63 deputados e deputadas, numa demonstração de que esta Casa Legislativa está atenta com os interesses da sociedade baiana, principalmente neste momento de muita dificuldade.

Para além desse projeto, três projetos, hoje, estão em caráter de urgência. Mas também, em conversa com o deputado Sandro Régis, há três outros projetos que estão tramitando na Casa, como o ajustamento do Bolsa Presença para os alunos. Também há um consenso, um entendimento da Oposição para que a gente vote esses projetos, que são suprapartidários. Aliás, todos os projetos aqui o são, mas esses não têm nenhuma orientação específica no sentido de garantir a melhoria para a permanência dos estudantes neste momento de muita dificuldade nas escolas públicas do nosso estado. Por isso, deputado Sandro, eu não esperava diferente de V. Ex.^a, ao atender a esse nosso pedido e, de comum acordo, a gente votar este projeto. De repente, presidente, a gente podia até antecipar e votá-lo...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Isso!

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: (...) em primeiro momento.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Isso.

Não há expediente a ser anunciado.

Não há manifestação de oradores no Pequeno Expediente.

Grande Expediente.

Não há oradores inscritos.

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Horário das Representações Partidárias.

Com a palavra o representante do PSOL para falar ou indicar o orador...

A Sr.^a Ivana Bastos: Sr. Presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputada Ivana.

A Sr.^a Ivana Bastos: Srs. Deputados, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir 1 minuto aos deputados porque nós estamos comemorando os 25 anos da Unale e tem um troféu comemorativo...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, a deputada Ivana... Deputado Tiago, deputado Júnior, a deputada Ivana Bastos...

A Sr.^a Ivana Bastos: Srs. Deputados, nós estamos comemorando os 25 anos da Unale. Nós fizemos a maior conferência tecnológica da história da Unale em Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, com a presença do presidente, onde a ALBA concorreu ao Prêmio Unale Assembleia Cidadã, um prêmio que nós não trouxemos, mas fizemos bonito. Dentre 20 concorrentes, a ALBA ficou entre os três. E nós estamos com o troféu alusivo aos deputados que ajudaram a construir essa Unale.

Eu gostaria de ver um horário em que a gente pudesse entregar, agora no final do ano... Está ali o servidor Armando, diretor de TI. Parabéns, em nome de toda a equipe da Unale! Vocês fizeram bonito, pode ter certeza. No ano que vem, a ALBA vai estar presente, com certeza. Quero um horário para que a gente possa entregar aos deputados esse troféu comemorativo.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputada Ivana, a gente só tem a parabenizar V. Ex.^a por ter ficado à frente da Unale. No decorrer da sessão, a gente combina o horário que a senhora achar melhor para entregar esses lindos troféus.

A Sr.^a Ivana Bastos: Eu estou à disposição. O que for melhor aqui, o que não possa atrapalhar, deputado Rosemberg...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Hilton, então, vou fazer o seguinte, porque os troféus já estão aqui. Hilton, aguarde só 1 minutinho. Deputada Ivana, V. Ex.^a então pode começar a entregar.

A Sr.^a Ivana Bastos: Eu vou subir aqui, rapidinho.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k.!

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: A passagem, no próximo ano, para ficar 10 dias em Cuba, essa a senhora pode deixar para mim que eu farei esse sacrifício de fazer essa viagem representando a Unale naquele país, que eu não conheço, mas que é muito importante para a minha história.

A Sr.^a Ivana Bastos: Gostaria de entregar – cada troféu é nominal – ao deputado Adolfo Menezes. (Lê) *“Parabéns, você nos ajudou a construir essa história! Unale 25 anos”*. (Palmas)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Eu vou chamar os Srs. Deputados para que a gente agilize. Eu vou chamando os deputados aqui, V. Ex.^{as} sobem, rapidinho, para que a deputada Ivana, presidente da Unale, possa entregar o troféu.

Deputado Aderbal Caldas.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Deputado Angelo Almeida...

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Deputado Diego Coronel.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Deputado Júnior Muniz.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Deputado Rosemberg Lula Pinto.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Deputada Maria del Carmen Lula.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Deputado Sandro Régis.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Deputado Soldado Prisco.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Deputado Tiago Correia.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Deputado Paulo Câmara.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Deputada Olívia Santana.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Deputado Eduardo Salles.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Deputado Fabrício Falcão.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Deputado Bobô.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Deputado Jacó Lula da Silva.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

Enquanto o deputado Jacó chega, vou entregar à presidenta Ivana Bastos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

A Sr.^a Ivana Bastos: Os troféus foram entregues aos deputados filiados à Unale, mas estou vendo aqui o deputado Bira Corôa, que entrou depois. Eu peço desculpas, mas já pedi lá em Brasília. Esses chegaram desde o meio do ano e não foi possível entregarmos. Chegando para os demais deputados filiados à Unale, nós vamos entregar.

Há o troféu de Isidório, que eu vou deixar com o presidente para encaminhar à família. Quero solicitar também aos Srs. Deputados – porque temos o FAP, Fundo de Amparo ao Parlamentar, ao qual o Isidório Filho era filiado – para que possamos contribuir, e eu acredito que, no meio de janeiro, possamos entregar à família, aos beneficiários indicados pelo Isidório.

Obrigada.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para dar continuidade, com a palavra o deputado Hilton Coelho.

O Sr. HILTON COELHO: Sr. Presidente, demais deputados e deputadas, a imprensa que acompanha aqui na nossa galeria, nós ocupamos esta tribuna na tarde de hoje, Sr. Presidente, para tratar de um assunto muito sério que é a valorização dos profissionais da educação.

Nós demos entrada nesta Casa, Sr. Presidente, a uma indicação para que o governador Rui Costa, primeiro, elaborasse um relatório detalhado da aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, o Fundeb, com vistas a operar, caso não tenhamos atingido 70% dos recursos que devem ser aplicados para

remuneração dos profissionais. Caso isso não tenha acontecido, que esses recursos que sobraram sejam rateados para os profissionais da educação. É o que nós defendemos para o conjunto dos entes federativos da Bahia.

Hoje, fizemos essa defesa também em relação aos profissionais da cidade de Salvador que precisam ser considerados pelo prefeito Bruno Reis. Nesse sentido, que ele faça o rateio dos recursos do Fundeb. Aliás, vários municípios do interior já estão fazendo isso, Sr. Presidente. E nós queremos, ao lado desse posicionamento sobre a cidade de Salvador, sobre os diversos municípios do estado da Bahia, que o governador Rui Costa também assuma esse posicionamento, e que esta Casa dê um recado muito claro ao governo do estado. Nós precisamos dar o mínimo retorno...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) a esses profissionais que são tão centrais para vida do nosso país, dos nossos municípios e do estado da Bahia também.

Eu quero frisar, Sr. Presidente, que muitos podem dizer: “Nós já atingimos esse percentual”, mas do ano de 2020 para o ano de 2021 existe uma diferença muito significativa. Os recursos do Fundeb tiveram...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) um aumento, um acréscimo. Pularam de R\$ 273 milhões para R\$ 375 milhões, um acréscimo, se não me engano, de mais de 40%. E isso aumenta as nossas esperanças de que haja, realmente, a perspectiva de se ter recursos para se fazer esse rateio, no contexto de 7 anos de congelamento de salário, a meu ver, também de desrespeito do plano de cargos e salários. É um anseio da categoria e eu acho que é um anseio da sociedade, que entende a importância da valorização dos profissionais da educação. E esse entendimento precisa ser compartilhado pelo governador Rui Costa, que pode ser provocado pelo entendimento desta Casa, Sr. Presidente.

Eu, aqui, peço o apoio de cada deputado, de cada deputada, para que essa indicação vá com força ao governador Rui Costa, e nesse sentido o relatório saia e os profissionais da educação sejam beneficiados.

Só para concluir, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de usar esta tribuna para apresentar toda a solidariedade do Partido Socialismo e Liberdade. Ontem, tivemos uma reunião com lideranças de todo o Sul e do Extremo Sul da Bahia para discutir essa situação, onde foram definidas ações no campo da solidariedade mais efetiva, objetiva, do ponto de vista da comunicação e do ponto de vista da solidariedade política também, Sr. Presidente.

É preciso – e eu quero concluir dizendo isto – que esta Casa acompanhe a situação do Sul e do Extremo Sul. É uma situação dramática. São mais de 20 mil pessoas que estão vivendo numa situação de falta de abrigo, ou seja, dos elementos mais básicos para a dignidade humana.

E nós, através dessa preocupação da nossa militância e de lideranças da região, estamos aqui querendo reforçar uma ação, não apenas da sociedade, mas desta Casa e do governo do estado, que seja efetiva. Não apenas para socorrer a população neste momento emergencial, mas para que os danos que foram tão profundos, tão

lamentáveis para o povo do Sul e do Extremo Sul da Bahia sejam sanados, sejam respondidos pelo governo do estado a médio e a longo prazo. Porque essa tragédia trará consequências. Já trouxe a curto, trará consequências também a médio e a longo prazo.

E é preciso que o Poder Legislativo esteja solidário e vigilante para que esse retorno para o nosso povo, do ponto de vista da afirmação da sua dignidade, de fato, se efetive.

Muito obrigado, Sr. Presidente e demais deputados e deputadas.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, por sugestão do amigo líder deputado Sandro Régis, nós vamos antecipar o projeto que o governador enviou, colocar em primeiro lugar. O deputado Rosemberg também já se manifestou favoravelmente, não poderia ser diferente, em virtude da tragédia que se abateu sobre o Sul.

Então, os Srs. Deputados que não assinaram ainda, para que todos os 63 deputados que compõem esta Casa possam assinar, sejam solidários com o que está acontecendo com os nossos irmãos e irmãs. O nosso amigo Carlinhos está com a dispensa de formalidades para que todos assinem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do PP para falar ou indicar o orador pelo tempo de 12 minutos.

Não há orador.

Há orador?

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: O orador será o deputado Fabrício por todo o tempo.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O deputado Fabrício Falcão falará por todo o tempo.

O Sr. FABRÍCIO FALCÃO: Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, Sr. Presidente deputado Adolfo, o meu boa tarde.

Primeiro, quero agradecer à Unale por receber essa homenagem na figura da nossa ex-presidenta Ivana Bastos, uma deputada que honra a Bahia e honrou o Brasil como presidenta da Unale. Uma mulher que dignifica e é minha amiga pessoal. Obrigado, presidenta Ivana, por essa honra que orgulhou a Bahia em representar tão importante instituição que é a Unale.

Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, estamos encerrando o ano em um momento trágico da vida da humanidade, em mais de 100 anos, com esse vírus que ceifou milhares e milhões de vidas no Brasil e no mundo. Então, me solidarizo com as famílias enlutadas no Brasil e no mundo. Eu perdi amigos e parentes por causa da Covid-19 e, não brinquem, a Covid-19 ainda não está debelada. Usem máscara, tomem vacina.

E aqui eu quero, presidente, falar que, talvez, a primeira lei do passaporte, da obrigatoriedade do passaporte da vacina do Brasil tenha sido uma lei minha, que está

nesta Casa para ser votada há mais de quatro meses e a gente não vota. O mundo, dos Estados Unidos à China, da Europa à Ásia, está exigindo passaporte da vacina em lei. E temos de ter o nosso excelente governador Rui Costa fazendo, obrigando o passaporte da vacina por decreto. A Casa das Leis, que é esta, tem uma lei minha para ser votada, há mais de quatro meses, mas está aqui empatada de ser votada.

Eu acho um absurdo quando o mundo exige o passaporte da vacina e a gente aqui não vota um projeto tão importante de minha autoria, que está nesta Casa e a gente não consegue votar. E o governador tem de, por decreto, legislar o que seria a nossa obrigação.

O Sr. Angelo Almeida: Um aparte, deputado.

O Sr. FABRÍCIO FALCÃO: Então, eu acho um absurdo isto, a lei estar parada. Uma lei que já está sendo votada em vários...

O Sr. Angelo Almeida: Deputado Fabrício...

O Sr. FABRÍCIO FALCÃO: Deixe-me terminar minha fala, colega, que eu cederei, mas eu estou com uma fala meio extensa, por favor.

O Sr. Angelo Almeida: Perfeito.

O Sr. FABRÍCIO FALCÃO: Uma lei minha que está aqui empatada e poderíamos ter por lei a obrigatoriedade. A vacina é a ciência! Os negacionistas que não querem se vacinar que assumam o seu prejuízo, eles que põem em risco vidas humanas. Nesse aspecto, da vacina, eu estou torcendo para chegar dia 5 de janeiro para eu tomar a 3ª dose e há pessoas que não querem se vacinar, tendo vacina disponível. Então, passaporte obrigatório para aqueles que negam a saúde, que negam a ciência. E tem uma lei nossa para ser votada. Então, eu queria pedir que os colegas pudessem votar.

Também, quero aqui hoje, na segunda parte da minha fala, parabenizar os 63 deputados e deputadas da Situação e da Oposição, nas figuras dos líderes Sandro Régis, Rosemberg, Tiago, porque hoje estamos votando em urgência o decreto de calamidade do governador Rui Costa. Quero solidarizar-me com todo o povo da Bahia que atravessa o pior momento de calamidade pública pelas chuvas. Eu que morei em Itabuna, em Ilhéus, quando estudei na Universidade Estadual de Santa Cruz, a Uesc, vejo que o Extremo Sul está destruído.

Hoje, esta Casa, mais uma vez, está votando com um partido único, que é o “PB”, o partido da Bahia, que é o partido do povo da Bahia em solidariedade à tragédia humana. Então, os deputados aqui rasgaram ser oposição ou situação. Eu elogio a todos os meus pares por estarmos hoje votando, neste momento tão crucial que vive o povo do Sul e do Extremo Sul.

Claro que a minha Região Sudoeste também está sendo aplacada pela chuva. A prefeita, minha amiga Sheila, está sofrendo com a chuva adversa em Conquista. Quero me solidarizar com o povo da Bahia e parabenizar o governador Rui Costa, que hoje estende benefício social a todo o Sul e Extremo Sul com água, com empréstimos a juro zero, levando a Base do Governo do estado para se estender fixamente no Extremo Sul com todas as secretarias.

Quero parabenizar o Corpo de Bombeiros Militar, a Polícia Militar, a Defesa Civil da Bahia, todas as secretarias do estado, o governador Rui Costa e os deputados aqui, na figura do meu líder Rosemberg, do grande líder da Oposição, meu amigo Sandro Régis, por estarem todos juntos em defesa da Bahia. É uma tragédia sem precedentes. Mesmo países com estruturas muito organizadas não estariam preparados para tal calamidade...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputado.

O Sr. FABRÍCIO FALCÃO: (...) e hoje estamos aqui, neste momento de tanta gravidade. Neste momento, me solidarizo com isso. Então, é importante termos essa consciência de que em um momento como esse, como foi o momento do início da pandemia que esta Casa se juntou, em pensamento único, para colocarmos as nossas emendas, dos 63 deputados e deputadas, a serviço da saúde do estado da Bahia.

Então, mostra o respeito que os deputados e deputadas da Bahia têm, no seu conjunto, em defesa do povo da Bahia, e o quanto isso significa. Então, isso é muito importante. Nesse aspecto, quero parabenizar o governador Rui Costa e toda sua equipe por colocar o governo do estado ao inteiro dispor do povo da Bahia para isso.

Eu tenho 12 minutos, deputado.

O Sr. Presidente (Adolfo Menezes): Só estou olhando.

O Sr. FABRÍCIO FALCÃO: Ah... (Risos)

O Sr. Presidente (Adolfo Menezes): Só estou olhando para V. Ex.^a.

O Sr. FABRÍCIO FALCÃO: Viu! Obrigado! Então, nesse aspecto é importante dizer que, mesmo em um ano atípico, o Brasil tem tido, apesar de não termos um governo federal... Estamos em um desgoverno, que é o desgoverno do Bolsonaro, que veio à Bahia, agora, não para cuidar do nosso povo, mas para fazer carreata e agredir a imprensa da Bahia. Uma vergonha...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) ser dado um mata-leão em uma jornalista!

Quero me solidarizar com a *TV Bahia* e com a *TV Aratu* porque, ali, no jornalismo livre, teve uma mulher, uma jornalista e outros jornalistas atacados covardemente pela segurança pessoal da Presidência da República. Ele veio aqui desfilar e dizer que colocaria...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) à disposição R\$ 7 milhões ao povo da Bahia, quando a tragédia passa de R\$ 1 bilhão ou mais. E o governador da Bahia está colocando toda a estrutura de um estado pobre a serviço do seu povo. E ali foi uma vergonha! Mas eu quis dizer, presidente Adolfo, que, apesar de tanto desgoverno, temos, no Brasil, governadores sérios...

O Sr. Carlos Geilson: Olhe o tempo, deputado.

O Sr. FABRÍCIO FALCÃO: Meu tempo são 12 minutos, deputado.

O Sr. Carlos Geilson: Já passou.

O Sr. FABRÍCIO FALCÃO: Não!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Fabrício, já valeu...

O Sr. FABRÍCIO FALCÃO: Ah, é verdade!

Eu quero só encerrar porque, apesar de tanto desgoverno, eu quero parabenizar todos os governadores, prefeitos e prefeitas do Brasil que estão trabalhando em defesa da vida humana e contra a Covid-19.

Viva a ciência e não ao negacionismo!

Obrigado.

Desculpe-me. Excedi a fala, mas foi a primeira vez neste ano que eu pude usar o microfone.

Muito obrigado. Desculpe-me pelo tempo. Obrigado, gente!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, eu queria 1 minuto da sua atenção. Deputado Sandro, deputado Alan, deputado Rosemberg. Srs. Deputados, como nós já, há alguns meses, estamos voltando a um pouco da normalidade, gostaria de dizer que todos aqui são iguais, esta Presidência é democrática. Todas as solicitações de audiências no Plenário, nas dependências da Casa serão atendidas normalmente, claro, desde quando, deputado Sandro, já não existam pedidos anteriormente solicitados.

Eu gostaria de informar que... Eu não tenho certeza ainda, mas, no protesto que houve hoje pela manhã, alguém que estava usando um microfone, estava usando palavras de baixo calão para deturpar deputados. Eu gostaria – se eu tiver certeza, vou mandar ver se eu consigo as gravações – de dizer que este presidente não tolerará absolutamente isso de ninguém aqui, nas dependências da Casa, no estacionamento, em lugar nenhum.

Então, para evitarmos problemas... Todos serão atendidos na democracia, agora, com respeito, porque senão... Eu não quero nem saber quem vai ser o deputado, o proponente. Não aceitarei. Então, estou dando o aviso: ou respeita... O desrespeito com os colegas aqui da Casa... Então, aqui todo mundo é livre para professar, defender as suas ideias. Agora, aqui, nesta Casa, com respeito.

Então, só estou avisando para os próximos...

O Sr. Alan Sanches: Não aceitará o quê, Sr. Presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não, não vou citar o nome. Foi no movimento que tiveram hoje. Não estou dizendo que o proponente incentivou ou que xingou, é claro. Mas foram alguns que estavam no movimento, querendo bagunçar, e nós não aceitaremos bagunça. Enquanto eu estiver aqui na presidência, eu não aceitarei isso – aconteça o que acontecer – nas dependências daqui da Casa, venha de onde vier. O.k.?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo palavra ao nobre líder da Minoria ou ao líder do Bloco Parlamentar PSDB....

E, outra coisa, obedecendo aos protocolos, quem não acredita na ciência, é problema de quem não acredita. Quem acompanha o presidente Bolsonaro que, ontem, em um evento de forró, disse que a máscara estava proibida, é problema de quem é bolsonarista. Aqui na Casa, nós acreditamos na ciência, o presidente acredita na ciência e os protocolos serão obedecidos.

Então, concedo a palavra ao nobre líder da Minoria, ou ao líder do Bloco Parlamentar PSDB/Republicanos para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Sandro Régis: Falarei, Sr. Presidente, por 5 minutos e, por 5 minutos, falará o deputado Carlos Geilson.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Sandro Régis.

O Sr. SANDRO RÉGIS: Sr. Presidente, Srs. Deputados, amigos da *TV Assembleia*, primeiro, quero aqui, como líder da Oposição, concordar em número, gênero e grau com o que V. Ex.^a falou. Eu acho que esta Casa tem de ter norma, esta Casa tem de ter respeito e, acima de tudo, esta Casa tem de ter critério, independentemente de que bancada for.

V. Ex.^a contará com todo o meu apoio em relação à nossa proteção e à proteção de todos os servidores desta Casa. Eu acho que, para esta Casa funcionar, tem de haver o protocolo. V. Ex.^a tem de exigir máscara. V. Ex.^a tem de exigir todos os cuidados, para que nem os parlamentares, nem os servidores sejam contaminados. Então, V. Ex.^a conta com o meu apoio e o apoio da Bancada da Oposição.

Meus amigos, o Extremo Sul da Bahia sofreu uma grande tragédia nos últimos dias com as chuvas. Cidades e pessoas perderam tudo. Cidades foram completamente destruídas, a exemplo de Jucuruçu, Guaratinga, Itabela, Itamaraju, do nosso querido amigo deputado Tiago Correia, e ficamos estarelecidos com a força da natureza.

Mas, graças a Deus, com muita dificuldade, a população está se reinventando, os prefeitos da região estão se unindo, buscando forças para, aos poucos, começarem a reconstrução dos seus sonhos, de suas vidas, a reconstrução do presente e do futuro.

E vejo aqui, presidente, nesta Casa, um papel muito importante, como esta Casa tem tido em todos os momentos em que a sociedade baiana nos tem chamado. Vejo aqui nesta Casa, sem partido, sem querelas políticas, vejo aqui nesta Casa a responsabilidade que nós temos de estarmos juntos ao povo do Extremo Sul da Bahia, para ajudar na sua reconstrução, para, como parlamentares da Bahia, representantes da sociedade, também como Parlamento, darmos a nossa parcela de contribuição nesse momento tão difícil que milhares de baianos ou de pessoas que escolheram a Bahia para viver e morar estão passando. Aqui são pais de famílias que perderam seus patrimônios ou eles foram dizimados pela força da natureza: suas conquistas e suas reservas, suas economias de uma vida.

Então, aqui, presidente, no papel de líder no Parlamento, vejo que V. Ex.^a tem de pilotar esta Casa, para que possamos também, através de campanhas, através da

Assembleia de Carinho, não sei, mas que possamos também abraçar nossos irmãos baianos do Extremo Sul da Bahia.

Também aqui, quero comunicar oficialmente à imprensa e ao Parlamento que a deputada Mirela hoje faz parte oficialmente da Bancada da Oposição. Irá para a trincheira...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) com os deputados de Oposição buscar e construir um novo projeto para a Bahia e para os baianos.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pelo tempo restante de 5 minutos, falará o deputado Carlos Geilson.

O Sr. CARLOS GEILSON: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, amigos das galerias, internautas, colegas da imprensa, eu quero ressaltar a fala do líder Sandro Régis que empresta, em nome de toda a Oposição, a solidariedade a centenas de baianos, milhares de baianos sofrendo as agruras com as últimas chuvas no Extremo Sul do estado. Veja que, há pouco, o presidente desta Casa, Adolfo Menezes, disse que ontem à noite recebeu o projeto do Executivo, e hoje prontamente a Oposição entende que nós devemos facilitar de todas as maneiras a fim de que esse projeto seja votado ainda nesta tarde para que os benefícios, para que a ajuda humanitária por parte do governo chegue até esses baianos. Eu fico muito orgulhoso de fazer parte, neste momento, desta Casa e de ter meu caro Sandro de Oliveira Régis como líder, porque esse é um mister em que nós devemos estar focados: na necessidade da população, principalmente os mais carentes e os necessitados, e não pelo viés da política pela política.

A gente sabe como isso acontecia outrora. Em todo projeto oriundo do Executivo a Oposição se colocava contrária sem ao menos especificar, sem ao menos debater o projeto, mas pelo viés de ser contra, por espezinhar, por fazer questão de manter a sua coerência de Oposição. Eu acho que a Oposição não pode ser oposição pela oposição. Tem de ser oposição, mas responsável, ideologicamente pautada pelos debates em defesa da sociedade. E, neste caso, a Oposição – o líder Sandro Régis sabe que tem toda a chancela dos integrantes da bancada – assim se posiciona.

Esperamos que essa ajuda do governo chegue o quanto antes aos mais necessitados. O que vimos no domingo não nos agradou: divergências ideológicas, governantes tentando cada vez mais se aproximar no benefício às populações, mas a gente notava que também estava implícita ou explícita – depende da visão de cada um – a posição de querer chegar, de querer mostrar sua posição na ajuda aos mais necessitados. Aquelas pessoas ali não estavam pensando em “a”, “b” ou “c”, elas estavam ali externando o seu sofrimento, a sua dificuldade. Nós que assistimos àqueles vídeos, as águas invadindo as casas, famílias dependuradas em galhos de árvores, famílias na laje de suas casas e temendo que as casas fossem varridas pelas enchentes.

De modo que aqui fica a posição, mais uma vez, da Bancada da Oposição: que votemos, nesta tarde, esse projeto. E que logo, de imediato, essa ajuda possa ter um direcionamento aos mais necessitados.

E eu aproveito este tempinho que nos resta para dizer que, no último sábado, vivemos em Feira de Santana, meu caro Angelo Almeida, um momento muito especial que foi o lançamento da nossa pré-candidatura para reafirmarmos o nosso desejo de disputar mais um mandato para esta Casa, em uma manhã muito festiva com a presença do nosso candidato ao governo do estado da Bahia, ACM Neto, recebido com muita festa pelos nossos correligionários.

Destacamos também que fizeram parte daquele momento, além de lideranças de Feira e região, o prefeito Colbert Filho e o ex-prefeito José Ronaldo de Carvalho, assim como o ex-líder do governo e ex-presidente da Casa, José Carneiro Rocha, quando assim declarou o seu apoio...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) à nossa candidatura. E destaco também a presença do vice-prefeito do município de Feira de Santana, Fernando de Fabinho.

Assim está dada a largada, oficializada a nossa pretensão de buscar mais um mandato na Assembleia Legislativa da Bahia.

Agradecer ao amigo Prisco que foi lá também levar o seu abraço e os votos de sucesso nessa empreitada.

O.k., Sr. Presidente Adolfo Menezes, a bola é sua!

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do PSD para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, aproveitando a indicação, eu queria dizer que a Bancada da Maioria reafirma a posição de V. Ex.^a com relação aos procedimentos internos desta Casa. Relatar que hoje pela manhã, alguns prefeitos, ex-prefeitos, estiveram comigo e fizeram um relato do episódio de hoje na entrada da Casa. Eu acho que a gente precisa tomar uma posição. Acho que a Mesa Diretora da Casa precisa assumir uma posição mais efetiva em relação a essa questão para a gente não protagonizar aqui, nesta Casa, uma situação que leve ao constrangimento não só dos parlamentares, mas também dos servidores. Vi hoje servidores da Casa muito apreensivos ali na entrada, com muita dificuldade, acionamento da polícia, ou seja, algo extremamente ruim para a imagem da Casa Legislativa.

Mas a Bancada da Maioria reafirma essa posição. Como disse o deputado Fabrício, nós não votamos aqui, na Casa, o projeto de autoria dele. Se o votássemos,

talvez a gente tivesse evitado essa situação. Mas eu não posso sozinho assinar a dispensa de formalidades, senão eu teria feito e já o teríamos votado.

Mas queria indicar... Aproveitar também e falar, presidente, que na Casa estamos recebendo visitas de vereadores e vereadoras da cidade de Senhor do Bonfim. Você que a conhece bem. Está ali Galeguinho, que preside a câmara de vereadores da cidade, junto com os demais vereadores. Daqui a pouco, eu vou citar, no momento exato, cada um. Mas... Bobô está aqui perguntando se ... Eu estou aqui anunciando os vereadores e as vereadoras da cidade de Senhor do Bonfim. E daqui a pouquinho eu vou nominar cada um.

Mas, presidente, vou indicar o deputado Bira Corôa por 6 minutos; e o deputado Jacó, por mais 6 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para iniciar, deputado Bira, com a palavra por 5 minutos.

Srs. Deputados,...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Seis.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): É porque, na época de deflação, até o tempo está diminuindo, deputado Rosemberg.

Srs. Deputados, deputado Tiago Correia.

O Sr. Tiago Correia: Pois não, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Pedro Tavares, deputado Sandro, Srs. Deputados, em virtude de estarmos chegando ao final, esperamos ter votação até a próxima semana, antes do Natal. Então, há muitos projetos de deputados e vários aqui estão perguntando quando vão ser votados, deputado Sandro, deputado Rosemberg. São projetos de utilidade pública, outros projetos de iniciativa dos colegas que já passaram na Comissão de Constituição e Justiça, projetos de títulos, quer dizer, vários projetos de iniciativa dos deputados, e nós já estamos chegando ao final. Então, cabe às lideranças da Minoria e da Maioria chegarem a um acordo para ver como nós vamos votar até a próxima semana, deputado Tiago Correia, deputado Carlos Geilson.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Eu conversei com o deputado Sandro, e há um entendimento de votarmos projetos, pelo menos uma comenda e um título, e mais os projetos de utilidade pública na próxima segunda-feira. Para isso... E nós conversamos também com os deputados e deputadas para que apresentassem um projeto de iniciativa dos deputados, desde que tivesse passado pela Comissão de Constituição e Justiça. Então, eu amanhã vou indicar a Priscila, já estou indicando a Priscila para, a partir de amanhã, já receber essas demandas das assessorias dos parlamentares. Certamente, o deputado Sandro vai indicar também alguém, e, no decorrer da semana, a gente compila os projetos para, na segunda-feira, aqui, poder votar de forma consensual. E eu espero que a gente possa votar também o orçamento na próxima segunda-feira.

O Sr. Sandro Regis: Sr. Presidente.

O Sr. Carlos Geilson: Presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Questão de ordem, deputado Sandro.

O Sr. Sandro Régis: Eu só quero aqui, Sr. Presidente, ...

O Sr. Tiago Correia: Questão de ordem.

O Sr. Sandro Régis: (...) deputado Rosemberg, pedir aqui o bom senso da Casa para a gente não fazer aquele trem da alegria de costume do final do ano, que é uma vergonha. Que a gente atenda aos parlamentares, que a gente vote títulos e projetos, mas que seja algo com razoabilidade, que nós tenhamos algum tipo de critério, que esses projetos, títulos, sejam primeiro, passem por uma avaliação tanto das lideranças, como esse projeto, porque aqui a gente tem costume de chegar ao final do ano e votar 500 títulos de cidadão sem saber o que a gente está votando. E falo até em relação a minha bancada. Eu não vou permitir, e V. Ex.^a já foi crítico disso até no passado. Eu acho que nós temos de ter aqui, deputado Rosemberg, cuidado para nós sabermos o que nós estamos votando até para a gente não chegar aqui e votar de uma forma aleatória para agradar a “a”, “b” ou “c”.

Tanto os projetos têm de ser passados pela Comissão de Constituição e Justiça... E eu ainda acho mais, deputado, eu acho, presidente, que o deputado apresenta um título, ou uma comenda, ou um projeto. Não dá para o deputado apresentar os três porque aí vai virar uma festa.. Eu acho que a gente tem de ter critérios nisso.

Se o líder do Governo concordar, eu acho que a gente tem de ter um rito, para a gente não voltar àquilo que era no passado, de a gente nem saber o que nós estávamos votando no final do ano. Se o líder Rosemberg concordar, eu acho que tem de ter um rito e um critério para não nos atrapalharmos, como foi feito nos últimos anos aqui na Casa, naquele final em que a gente votava aquele trem da alegria.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): V. Ex.^a, deputado Sandro, está completamente com a razão. A gente tem de ter critério. Em virtude da pandemia no início de 2020, e em 2021, muitos estão represados, mas a gente tem de ter critério e todos os cuidados. E a minha sugestão é a mesma de V. Ex.^a, deputado Rosemberg, de que todos passem na Comissão de Constituição e Justiça e, claro, como são 63 deputados, limitar título ou projeto para que a gente não tenha de votar aqui dezenas de projetos ao mesmo tempo.

O Sr. Carlos Geilson: Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Carlos Geilson.

O Sr. Carlos Geilson: Presidente, concordo com a fala do líder Sandro Régis, mas eu quero dizer o seguinte: por exemplo, eu tenho uma comenda que está na Comissão de Constituição e Justiça desde 25 de março. Então, há muita coisa represada nesta comissão. Como é que nós vamos votar, na próxima sessão? Quando eu entendo que cada deputado deve ter ou uma comenda, ou um título ou um projeto de lei. Não dá para o cidadão ter um projeto de lei, uma comenda e um título. Imagine, 63 deputados, se se abrir essa oportunidade, vai virar, sei lá, vai passar muita coisa que não deve. Portanto, eu acho que cada um deve fazer uma seleção do que melhor lhe

couber, lhe convier e apresentar sua indicação, se uma comenda, um título ou um projeto de lei, aquilo que melhor aprouver a cada deputado.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Tudo bem.

Presidente, para fechar um acordo...

O Sr. Fabrício Falcão: Presidente, eu quero falar.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: (...) com a Oposição, vamos trabalhar essa tese do deputado Sandro Régis, que eu acho ser um meio termo, entendendo, deputado Carlos Geilson, que os projetos de lei devem todos ser passados pela Comissão de Constituição e Justiça. Porém, título de cidadão e comenda, para estes a gente faz uma discussão mais criteriosa através das lideranças, evitando a necessidade de passar pela Comissão de Constituição Justiça, como nós sempre fizemos aqui.

O Sr. Sandro Régis: Não, mas o que eu estou dizendo, líder Rosemberg, é que o deputado ou apresenta o projeto, ou o título, ou a comenda.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: É isso, eu concordei...

O Sr. Sandro Régis: Fica a critério do deputado apresentar um dos três, entendeu?

O Sr. Fabrício Falcão: Líder, eu acho que nós podemos usar da razoabilidade. O líder Sandro Régis, o líder Rosemberg, ...

Parlamentar não identificado: Nós temos 3 anos sem votar nada.

O Sr. Fabrício Falcão: (...) nós temos 3 anos que não votamos nada.

(Intervenção fora do microfone.)

Eu queria só terminar a minha fala, por favor.

Gente, está no Regimento que cada deputado pode apresentar uma comenda e um título por ano. Está no Regimento. Nós não estamos votando nenhuma excrescência. Está no Regimento. Nós temos aqui 3 anos sem votar nenhum título e nenhuma comenda e vamos encerrar o mandato.

Eu acho que a questão de lei tem de passar pela Comissão de Constituição e Justiça. É correto, está na legalidade, na constitucionalidade. Agora, comenda e título? Está no Regimento que cada deputado pode apresentar um título e uma Comenda Dois de Julho por ano. E nós temos 3 anos... Não se trata da Oposição ou Situação...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k., deputado.

O Sr. Fabrício Falcão: (...) mas de projetos que interessam a cada parlamentar.

Eu só queria o bom senso. Eu não estou impondo. Eu queria que os líderes se sentassem e discutissem.

Obrigado.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputados. eu entendi o que o deputado Sandro quer evitar: que a gente não vote aqui, de uma vez só, 200 Títulos de Cidadão Baiano porque aí fica... mesmo tendo alguns anos sem você votar, ficaria muito difícil a explicação.

Deputado Bira.

Parlamentar não identificado: Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Presidente, só para chegar a um encaminhamento, para chegar a um consenso, acho que eu vou conversar com o deputado Sandro e, até o final, a gente apresenta uma posição, porque eu acho que se a gente puder apresentar um título ou uma comenda e um projeto, se fizer bem arrumadinho, eu acho que dá para a gente fazer na segunda sem problema.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Bira por 5 minutos.

O Sr. BIRA CORÔA: Seis. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, senhores e senhoras servidores da Casa, visitantes, especialmente os nobres vereadores de Senhor do Bonfim. Sr. Presidente, eu faço uso da palavra neste exato momento, primeiro, para parabenizar a Secretaria da Educação do nosso estado e a Secretaria de Ciência e Tecnologia que, juntas, estão realizando a *9ª Feira de Ciência, Empreendedorismo e Inovação do Estado da Bahia*. Uma prova concreta do desenvolvimento da ciência na prática e formação da nossa juventude. E dizer, nobre deputado Bobô, que há um aspecto importante nesta feira: 63% dos trabalhos apresentados nessa feira são conduzidos por estudantes meninas. E esse é um aspecto importante, que é a disputa do espaço feminino na ocupação também da formulação da ciência e no pensar deste país, conseqüentemente, a partir do pensar da Bahia. Então, queria destacar aqui, saudando as secretarias por essa ação.

Também, aproveitar para ser muito solidário às famílias que estão distribuídas em mais de 50 municípios do nosso estado, vitimadas pelas últimas chuvas ocasionadas por uma ação que ocorreu em quase todo o estado da Bahia, mais concentrada no Extremo Sul.

Aproveito para destacar e parabenizar o governo do estado da Bahia pelas ações eficazes que demonstram compromisso e respeito pelo nosso povo. São seis ações que o governo do estado da Bahia desencadeia para dar sustentação não apenas às famílias no aspecto de valorização e de reconhecimento, mas também de correção.

São ações que visam à restauração do direito de moradia de centenas de famílias, a milhares de famílias, que garantem a reestruturação urbana dos municípios, que asseguram para o comércio, extremamente afetado, uma linha de crédito direto sem juros, com mora de 2 anos, ou seja, 48 meses para começar a pagar.

Então, isso demonstra uma linha de compromisso dividida em 48 parcelas, sendo que com 1 ano para início da quitação. Isso demonstra a linha de compromisso de um governo para com uma ação, um enfrentamento direto a uma situação que levou nosso estado a um cenário crítico. Basta dizer que, em municípios do nosso Extremo Sul, a situação é calamitosa. E, no que tange... a respeito... Em uma das falas que me antecederam, tentando politizar o ato, fala-se como se a vinda do desgoverno do país a esse ato viesse com o compromisso ou com o respeito ao nosso povo. O que nós vimos lá foi, mais uma vez, a intransigência, o desrespeito e a falta de compromisso... Ao lançar uma ajuda que está depositada no FGTS, sem critério, sem esclarecimento e sem

livre direito de acesso, minimizando, inclusive, a situação vivida por centenas e milhares de famílias.

A gente tem visto um enfrentamento diferenciado do governo do estado. O governo coloca na região do Extremo Sul, praticamente, um governo paralelo, colocando lá uma central de acompanhamento às vítimas e às condições dos municípios, dando sustentação às gestões municipais. Colocando praticamente uma estrutura de governo...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) à disposição para enfrentar o problema, ao contrário do que nós presenciamos, que foi a segurança da presidência espancando a imprensa, violando o direito de ir e vir, mas, acima de tudo, tentando impedir que profissionais da comunicação do nosso estado cumprissem o seu papel, que é de cobrir as ações, dando informações e permitindo à sociedade...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) o direito de vivenciar as reais informações.

E essa é uma prática que este desgoverno tem utilizado: amedrontar, violentar e agredir. Nosso repúdio e nosso inteiro apoio aos profissionais de comunicação do nosso estado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Rosemberg?

Deputado Jacó falará por 5 minutos.

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: Sr. Presidente, são 6 minutos, corrigindo. Por favor, 6 minutos.

Boa tarde para todo mundo, imprensa, colegas deputados, o pessoal do cafezinho, da *TV ALBA*. Boa tarde para todo mundo.

Sr. Presidente, estamos aqui, mais uma vez, para falar da nossa indignação com aquilo que está acontecendo, neste momento, no município de Gentio do Ouro. O prefeito atual assinou um contrato com uma empresa que irá realizar a terceirização da mão de obra no município. O pregão foi vencido pela Cooperativa de Trabalho e de Serviços, com sede em Salvador. Esta empresa, acreditem, foi aberta no dia 17 de fevereiro deste ano e declarou capital social de pouco mais de R\$ 4 mil. Mesmo assim, o valor orçado que resultou no contrato com a prefeitura de Gentio do Ouro é de R\$ 1.816.650 para quase 1 ano de prestação de serviços, contrato que terá duração até 31/8/2022.

De acordo com a publicação no Diário Oficial, a empresa passará a contratar profissionais relacionados à condução de veículos, limpeza e conservação, merendeira, operacionalização de bomba de poços artesianos, pedreiro, recepção e vigilantes.

A extinção dos cargos públicos no município é uma situação que nós já denunciemos, vereadores da oposição e sindicato dos servidores também. Não se fala

mais em concurso público em Gentio do Ouro e existe um TAC para ser cumprido, ou seja, quando o sindicato percebeu o alto número de contratados, que na época excedia o número de concursados efetivos, entrou com uma ação na Justiça, e foi firmado um TAC, que não foi cumprido até o presente momento.

A alegação é de que há a possibilidade de se fazer concurso... A alegação não foi cumprida até que a presente data seja... até a presente data... A alegação é de que há a possibilidade de se fazer concurso público porque o município pode ser prejudicado futuramente.

Sr. Presidente, esse é um caso extremamente grave, e eu trago aqui para a sociedade baiana esse descaso que acontece no município de Gentio do Ouro.

Queria aproveitar, Sr. Presidente, mandar um abraço e saudar o Coletivo SOMOS, coletivo de mulheres empoderadas de Irecê, do território de Irecê, que tem feito um trabalho extraordinário de fortalecimento dos direitos das mulheres, da formação para a cidadania. E eu quero aqui parabenizar a companheira Manuela, a companheira Índia Pereira, que são representantes desse coletivo, e a companheira Gilmara.

Sr. Presidente, quero aqui também aproveitar para me solidarizar com toda a população do Extremo Sul, com o prefeito Beбето, de Belmonte; o prefeito Agnelo, de Santa Cruz Cabralia; com as nossas lideranças no município do Prado; com o pessoal, com o povo de Itamaraju; de Nova Alegria.

Eu queria mandar um abraço aqui para Walber, para Uerclei e para super Gil, mandar um abraço para Beto Pinto e para o vereador Ermisvaldo, em Medeiros Neto, e Alex, em Itanhém, e todos esses municípios que foram afetados com as fortes chuvas.

A situação é extremamente grave, mas dá uma alegria danada ver o nosso governador botando o governo do estado para recuperar as estradas, para tirar a população do isolamento, mas também para votar um projeto de lei hoje que vai abrir uma linha de crédito especial para os comerciantes e vai possibilitar comprar colchões, geladeiras e fogões a fim de distribuir para aquelas famílias que perderam tudo com essa chuva, Sr. Presidente.

Então, todo o nosso apoio, toda nossa solidariedade ao povo do Extremo Sul da Bahia que, com certeza, está passando por momentos difíceis.

Mas, Sr. Presidente, para finalizar aqui meu quase 1 minuto, eu queria chamar a atenção do povo aqui desta Assembleia e da imprensa, porque, engraçado, eu não ouvi ninguém dizer nada. A Polícia Federal esteve novamente na Secretaria Municipal de Saúde na semana passada. Eu denunciei aqui, na semana passada, que os agentes comunitários de saúde de Salvador têm o piso salarial de apenas R\$ 870.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. Alan Sanches: Um aparte, deputado.

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: Nós temos mais de 3 mil pessoas com aids aqui, em Salvador, que estão há mais de 1 ano sem atendimento médico.

O Sr. Alan Sanches: Um aparte, deputado.

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: Deve ser por isso que não está sobrando dinheiro...

O Sr. Alan Sanches: Um aparte, deputado.

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: (...) por conta desses contratos fictícios, por conta de todo esse desgoverno, porque Salvador tem a pior saúde da Bahia, tem a pior saúde do Brasil e a Polícia Federal está provando isso para a sociedade...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. Alan Sanches: Um aparte, deputado, presidente.

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: São contratos superfaturados, serviços prestados com notas que não foram prestadas, e a sociedade exige todos os esclarecimentos...

O Sr. Alan Sanches: Um aparte, deputado.

O Sr. Carlos Geilson: O tempo acabou aí.

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: Darei com muita alegria, deputado, o seu aparte, mas eu quero...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não...

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: (...) registrar a nossa indignação e cobrar da Oposição os...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado...

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: (...) esclarecimentos necessários para o povo da Bahia que precisa e que cobra...

O Sr. Alan Sanches: Aí dá tempo o aparte, então.

O Sr. JACÓ LULA DA SILVA: (...) porque se a Bahia pode mais desse jeito nós estamos muito complicados com a nossa vida, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Alan. O aparte é se o orador conceder. V. Ex.a quer fazer questão de ordem?

Concedo a palavra ao nobre líder da Minoria, ou ao líder do Bloco Parlamentar Patriota/PSL/PSC, para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos.

Não há orador.

O Sr. Rosenberg Lula Pinto: Espere aí, rapaz!

O Sr. Alan Sanches: O senhor está com pressa, presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Paulo Câmara.

O Sr. Alan Sanches: Também vou falar, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O Sr. Paulo Câmara.

O Sr. PAULO CÂMARA: Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, amigos e amigas das galerias, falarei de dois assuntos. Primeiro, é no que diz respeito às últimas

chuvas com relação ao Extremo Sul, cidades como Medeiros Neto; Teixeira de Freitas; Itamaraju; Jucuruçu estão passando fortes dificuldades. Eu acho que este momento é o momento de união de todos, o governo federal, governo estadual, municípios, Assembleia Legislativa.

O momento que o Extremo Sul passou jamais foi visto. A cidade de Itamaraju com mais de 400 milímetros em um único dia. Eu, com quase 22 anos de vida pública, nunca vi uma chuva dessa em nenhuma cidade. Se fosse na capital Salvador, certamente teríamos sérios estragos. Imagine, em uma cidade como Itamaraju, essas cenas terríveis que vimos. Vi aqui, neste momento, toda a Assembleia Legislativa apoiando esse decreto de emergência que vai facilitar, sim, e vai ajudar a vida daquelas pessoas, mas queria fazer um apelo aqui a V. Ex.^a, deputado, presidente Adolfo Menezes, ao líder do Governo, Rosemberg e ao líder da Oposição, Sandro Régis. Acho que nós poderíamos incluir nesse decreto um auxílio de pelo menos dois, três, salários mínimos àquelas pessoas que perderam tudo.

Nós estamos falando de milhares de famílias que perderam tudo. A compra da geladeira é muito importante, a compra do fogão é muito importante. Veja o financiamento para o pequeno comerciante que é muito importante, mas aquelas pessoas que não têm onde dormir hoje, que estão desempregadas, que perderam quase tudo. Nós estamos falando de 220 mil pessoas que estão desassistidas, dez pessoas vieram a óbito, Sr. Presidente.

Então, acho que o governo do estado poderia fazer mais um gesto, e aqui eu acho que esta Casa jamais se furtaria a colocar nesse decreto, pelo menos, dois ou três salários mínimos para aquelas pessoas que estão no cadastro único, que estão desabrigadas e que perderam tudo, deputado Angelo. Eu acho que é um gesto que a gente poderia fazer, é um apelo que eu faço aqui a esta Casa, porque o momento é de união de todos. Eu acho que esta Casa precisa sair maior do que neste momento para que a gente possa efetivamente poder fazer a diferença.

Enquanto deputado, estive em Brasília, junto à Secretaria de Governo, secretário Carlos Henrique, solicitando o apoio da Defesa Civil, solicitando o apoio do governo federal, porque vi, naquele momento, que a cidade, aliás, muitas cidades do Extremo Sul passavam por diversas necessidades.

Outro assunto, Sr. Presidente, eu gostaria de destacar aqui, vi aqui o deputado que me antecedeu falando de saúde, falando que a empresa lá do Gentio do Ouro com capital social de 100 mil. E por que não falou da empresa Hempcare, deputado? Que pagou 48 milhões com capital social de 100 mil! Que conversa fiada é essa para boi dormir, rapaz? Fazer politicagem em cima da miséria dos outros! Vamos tratar de trabalhar agora, vamos olhar as pessoas que estão no Extremo Sul, isto não é hora de estar fazendo politicagem! Porque, se fosse, V. Ex.^a devia ter autonomia e autoridade para falar aqui da Hempcare.

Eu não queria trazer esse assunto, não é para atacar a Secretaria de Saúde! Vá na página 87 do inquérito, veja que o governo da Bahia pagou mais de R\$ 500 milhões a essa mesma empresa! E V. Ex.^a vem aqui fazer politicagem neste momento. V. Ex.^a devia honrar e dignificar o seu mandato, não estar fazendo desta tribuna uma

prosopopeia! Venha com autoridade para falar! Se quer falar do município de Salvador, olhe primeiro para o seu rabo que fica ali do lado, que é o governo da Bahia. Compare quanto o governo pagou e compare quanto a prefeitura municipal pagou! Não venha aqui fazer de um momento que é de tragédia, que é de união desta Assembleia e do estado para atingir e melhorar as pessoas do Extremo Sul...

O Sr. Sandro Régis: Deputado!

O Sr. PAULO CÂMARA: Pois não, líder Sandro Régis.

O Sr. Sandro Régis: Lembra ele também, deputado Paulo Câmara, para ele explicar os 50 milhões dos respiradores.

O Sr. PAULO CÂMARA: Isso que eu tratei.

O Sr. Sandro Régis: Os respiradores, que ninguém sabe para onde foi o dinheiro.

O Sr. PAULO CÂMARA: Mas aí...

O Sr. Sandro Régis: Se ele quer levar para esse debate, então vamos levar para o debate! Nós queremos também saber onde estão os 50 milhões. Cadê os 50 milhões dos respiradores? Para onde foi o cheque dos 50 milhões? Então, vamos levar para esse debate! Nós estamos prontos para o debate! A Oposição está ávida para fazer esse debate! Cadê os 50 milhões dos respiradores, deputado Paulo Câmara?

O Sr. PAULO CÂMARA: Aí eu posso responder...

Parlamentar não identificado: Calma, deputado Sandro Régis!

O Sr. PAULO CÂMARA: (...) a V. Ex.^a que ele sofre, neste momento, ou de Alzheimer ou de demência, porque um deputado que se presta a vir falar de um município que tem toda envergadura e moral para dizer que fez o certo não tem autoridade para falar e falar o que aconteceu, aqui, de errado, não merece estar nesta tribuna falando, é um desrespeito. Porque se fala de um município, fale do seu governo! Foram 50 milhões a uma empresa que está sendo denunciada por corrupção, e os fatos estão aí: TED em conta, comprovação, depoimento à Polícia Civil deste estado acusando o ex-secretário Bruno Dauster de ser o chefe, o cabeça, da maior operação de corrupção que aconteceu neste estado. Então, se vai falar do município “a”, que fale primeiro também daqui do lado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria, ou ao líder do Bloco Parlamentar PSB/PL para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Pedro Tavares: Deputado, tem o tempo do deputado Tiago Correia.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Falta o tempo dele, Pedro.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Desculpem. O deputado Tiago Correia estava inscrito. Pois não, com a palavra, deputado Tiago.

O Sr. TIAGO CORREIA: Sr. Presidente, eu prometo que não vou falar de respirador. Viu, Sr. Presidente?

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna esta tarde é mais uma vez trazer o assunto que preocupa a todos os baianos: o estado de calamidade em que se encontra grande parte dos nossos municípios afetados pelas constantes chuvas que caíram, principalmente na semana passada. São 24 municípios que já tiveram decretado estado de emergência, tanto pelo governo federal, quanto pelo governo estadual, e eu queria citar um por um: Eunápolis, Itarantim, Mundo Novo, Baixa Grande, Itambé, Encruzilhada, Boa Vista do Tupim, Anagé, Camacã, Canavieiras, Guaratinga, Ibicuí, Itabela, Itacaré, Itamaraju, Itapetinga, Jiquiriçá, Jucuruçu, Marcionílio Souza, Mascote, Medeiros Neto, Santanópolis, Teixeira de Freitas e Veredas.

Sr. Presidente, são 24 municípios, cada qual apresentando seus problemas, sabendo que os municípios mais afetados talvez tenham sido Itamaraju e Jucuruçu. Itamaraju com o distrito praticamente dizimado, mais de 70% do seu distrito destruído.

E nós vemos diversas ações. E queríamos, aqui, agradecer o apoio de todos os órgãos: Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, DNIT. Enfim, todos que juntos estão dando suporte a milhares de pessoas que se encontram desabrigadas, sem alimentos, sem ter onde dormir, que perderam tudo, Sr. Presidente. E é importante, nesta hora, deputado Rosemberg, darmos as mãos, o governo federal, o governo estadual, os governos municipais, deixando a política de lado, tentando levar um pouco de esperança a essas pessoas que tanto sofrem.

E dizer, Sr. Presidente, que tive, hoje, a informação de que o governo federal já disponibilizou 200 milhões para esses municípios, já liberando, no dia de hoje, mais de 2,5 milhões para Eunápolis; quase 500 mil para Ibicuí; 1 milhão e 800 para Itamaraju; R\$ 540 mil para Jucuruçu; 500 mil para Maragogipe; 260 mil para Rui Barbosa; 376 mil para Itambé; 880 mil para Guaratinga e 1 milhão e 126 mil para Jiquiriçá. Aguardando que os outros municípios preencham os formulários e entreguem.

E eu queria pedir a todos os deputados que tenham representatividade nesses municípios para que auxiliem os seus prefeitos. O governo federal tem disposto de equipes para ajudar na elaboração desses formulários, para que possam ser prontamente analisados pelos ministérios correspondentes, e os recursos possam ser direcionados.

E, queria, aqui, Sr. Presidente, dizer também e pedir que constem nos Anais desta Casa esses 24 municípios que tiveram já o reconhecimento de emergência, tanto pelo governo federal, quanto pelo governo estadual, já que eles não podem encaminhar a esta Assembleia, compete aos municípios. Mas alguns prefeitos pediram que constasse nas atas desta Casa que eles tiveram o estado de calamidade, de emergência, desculpem, reconhecido tanto pelo governo federal, quanto pelo governo estadual.

É isso que eu trago, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador)

O Sr. Jacó Lula da Silva: Questão de ordem, Sr. Presidente, por favor.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Questão de ordem, deputado Jacó.

O Sr. Jacó Lula da Silva: Sr. Presidente, eu queria dizer uma coisa para esta Casa que eu acho importante: nós temos que fazer, aqui, um debate franco e aberto, com muita tranquilidade e sem agressão. Sem agressão, pessoal, com respeito a cada parlamentar.

Eu cheguei, aqui, nesta Casa com quase 50 mil votos, com os votos dos movimentos sociais da Bahia. Não sou filhinho de papai que fui eleito às custas da máquina da Prefeitura de Salvador. Eu venho, aqui, com a luta do povo social, ...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Jacó Lula da Silva: (...) do povo organizado da Bahia.

E, portanto, eu não aceito nenhum tipo de agressão.

Agora, me façam uma garapa, porque querer comparar o que eu estou cobrando, aqui, em Salvador, da Situação, eu cobro porque eu tenho legitimidade, eu tenho pertencimento para fazer esses questionamentos. E a sociedade existe, esta aqui é a Casa do Povo...

O Sr. Soldado Prisco: Questão de ordem, presidente.

O Sr. Jacó Lula da Silva: Este aqui é o Parlamento, que é a Casa do Povo, e nós todos, aqui, temos que nos respeitar. Ninguém, aqui, é melhor do que ninguém.

E eu não aceito, aqui, ser humilhado, ser maltratado por senhor ninguém. Debates de ideias nós vamos fazer, questionamentos a gente faz, agora não vou abrir mão dos questionamentos que a sociedade baiana exige e precisa. Aqui ninguém tem rabo de nada, não, aqui tem é posição política, e eu quero cobrar, sim.

Cadê os serviços que foram prestados, as notas que foram assinadas, pagas sem o serviço?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados!

O Sr. Jacó Lula da Silva: A imprensa e a Polícia Federal estão questionando...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Jacó! Deputado Jacó, isso não é questão de ordem.

O Sr. Soldado Prisco: Isso não é questão de ordem!

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Jacó!

O Sr. Soldado Prisco: Isso é discurso já! Aí não é questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Eu não vou...

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, para questão de ordem isso não é motivo. Use o tempo dos partidos, ...

O Sr. Carlos Geilson: Aí avacalha a sessão. Não é, presidente?

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): (...) o tempo das lideranças e faça o discurso que achar necessário.

Questão de ordem, deputado Sandro.

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, primeiro, aqui ninguém ofendeu deputado nenhum. Eu prestei atenção no deputado Paulo Câmara, e nós apenas fizemos questionamentos.

O deputado Jacó gosta muito de ofender os parlamentares, gosta muito de ofender os prefeitos, gosta muito de ofender as lideranças políticas, inclusive até os prefeitos que são apoiados pelos próprios deputados da base dele. Inclusive outro dia o deputado Paulo Rangel me ligou revoltado com o posicionamento do deputado Jacó.

O deputado Jacó tem um mandato, é um mandato popular legítimo, mas ele tem que aprender a respeitar as pessoas. Ele não pode sair aqui atirando, nem acusando ninguém. Primeiro nós temos que questionar, para depois acusar. O questionamento faz parte do nosso mandato.

Da mesma forma que ele está questionando a Prefeitura de Salvador, nós também temos direito de questionar. Cadê os 50 milhões dos respiradores? Porque eu estive no Rio Grande do Norte e li o depoimento do dono do Hempcare, que diz que Bruno Dauster esteve lá, deputado Carlos Geilson, e quando sentou à mesa nunca tratou de compras de respiradores. O que foi tratado lá: “Emita a nota, me dê meus 10% e devolve o dinheiro”.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Sandro Régis: Isso o deputado Jacó não sobe à tribuna para cobrar....

O Sr. Alex Lima: Presidente, se não é questão de ordem para o deputado Jacó, também não é questão de ordem para o deputado Sandro Regis.

O Sr. Sandro Régis: Agora o que o deputado Jacó quer fazer é politicagem. Aqui a Oposição nunca usou da tribuna para agredir e nem para apontar o dedo para ninguém. Nós sempre esperamos que os fatos fossem apurados pelo Ministério Público.

Como líder da Oposição, eu nunca dei uma declaração sobre a questão dos respiradores. Eu sempre tive ética, ao contrário do deputado Jacó. Questão de ser filho de pai, filho de mãe, eu muito me orgulho. Agora, o que eu tenho é berço, o que eu tenho é educação. Eu cheguei neste Parlamento sabendo respeitar, respeitar o contraditório. Eu não uso do meu mandato para acusar ninguém. Eu até entendo que nós temos que esperar averiguar. Esta bancada aqui, deputado Rosemberg, V. Ex.a é testemunha, nunca usamos, desde que aconteceu esse episódio, nós nunca fizemos política com questão de respiradores. O líder que aqui fala, sempre conversou com você no privado e sempre lhe disse: Rosemberg, enquanto eu for líder, nós vamos esperar que a justiça faça o seu papel e culpe quem tiver que ser culpado.

Então, controle o seu deputado, oriente-o, que não é questão de pai e mãe, não é questão de ser filhinho de papai, é questão de você ter ética na política e saber que o mandato passa, mas as relações e o respeito na política se perpetuam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria...

O Sr. Jacó Lula da Silva: Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não vou conceder questão de ordem nenhuma agora, por favor...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): (...) um pouquinho de tempo... Deputado Rosemberg, vamos usar logo o tempo. Vamos deixar esfriar a temperatura, já que a mudança climática no mundo todo está acontecendo. No Ártico já está fazendo calor. No Sul, que não chovia, infelizmente, essa tragédia. Não chovia tanto, não é isso, deputado Tiago? Estão encerradas questões de ordem momentaneamente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do Bloco Parlamentar PSB/PL para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, falará, pela metade do tempo, o deputado que vos fala; e pela outra metade do tempo, o deputado Bobô.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o líder do Governo, deputado Rosemberg.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, imprensa, servidores e servidoras, visitantes. E aqui eu quero aproveitar, este momento, para saudar os vereadores de Senhor do Bonfim: Idailton Galeguinho, que é presidente da Câmara; Elizeu dos Temperos; Cleber; Nilton; Babão, que aqui é apoiador do nosso querido deputado Euclides Fernandes; Reinaldo José; Socorrinho do Pelé, que é tia da minha esposa, e Netinho do Táxi.

Quero parabenizar pela presença de vocês e aqui dizer que somos adversários na disputa local em Senhor do Bonfim, mas somos amigos no dia a dia, e eles me recebem muito bem na cidade de Senhor do Bonfim. Bobô e eu, aqui, queremos saudá-los com muito carinho e que levem à população de Senhor do Bonfim a nossa saudação.

Mas, Sr. Presidente, acho que os dois fatos levantados aqui pelo deputado Jacó e pelo deputado Paulo Câmara merecem explicações à sociedade. Mas eu acho que não deve ser, neste momento, a discussão deste Plenário.

Este, na minha opinião, com respeito ao deputado Jacó e ao deputado Paulo Câmara, não é o momento adequado para construirmos e trazemos esse debate. Até porque, hoje, nós combinamos, no início, de votarmos um projeto com a assinatura dos 63 deputados preocupados com a vida de diversos baianos e baianas que tiveram os seus bens perdidos e alguns familiares perdidos neste momento de intempérie na Região Sul da Bahia. Aqui, em nome de toda a Bancada da Maioria e certamente da Minoria, estamos todos solidários aos familiares.

Deputado Sandro, deputado Jacó e deputado Paulo, eu acho que vamos encontrar o momento exato para fazermos esse debate. Mas, hoje, eu queria chamar à discussão

este momento que estamos passando na Bahia. Aqui, cada um do governo federal, do governo do estado...

O Sr. Sandro Régis: Eu concordo, líder.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: (...) dos governos municipais...

O Sr. Sandro Régis: Eu concordo com V. Ex.^a em número, gênero e grau.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: (...) estarmos juntos na luta para que possamos minimizar os impactos com relação ao que passam os familiares dos baianos e das baianas.

Por isso, Sr. Presidente, fiz questão de me inscrever, já que V. Ex.^a, corretamente, não me deu uma questão de ordem. Aqui, eu peço ao deputado Angelo... o tempo logo do Partido dos Trabalhadores será dividido para ele, mas eu queria chamar essa reflexão, trazer o nosso time para essa realidade. Conversei com o deputado Sandro Régis, além dos três projetos que nós vamos votar em caráter de urgência, nós vamos votar os outros projetos com dispensa de formalidade, entendendo que todos os outros três projetos, quatro projetos, também dizem respeito à cessão de melhorias para algumas pessoas, inclusive, os nossos estudantes, nós estamos aqui implementando o Bolsa Presença, que também está regulamentado nesses projetos de lei que nós vamos apreciar.

Por isso, Sr. Deputado, quero agradecer aí. Dizer que estamos em 59 deputados e deputadas presentes, ...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) alguns aqui, mas outros remotamente imbuídos nessa caminhada no sentido de salvar a vida dos baianos e baianas neste momento de tristeza.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Rosemberg quem é o...

O deputado Bobô, com a palavra, por 5 minutos.

O Sr. BOBÔ: Sr. Presidente, boa tarde, boa tarde Sr.^{as} Deputadas, Srs. Deputados, inicialmente, eu quero fazer uma saudação ao meu querido Sandro Régis, meu líder, confesso a você que eu fiquei preocupado. A forma como você falou com uma veemência e tal. Eu imagino, Sandro, como é que você ficou no jogo do Bahia contra o Fortaleza. Deus do céu! Imagine a cena do Sandro xingando, gritando jogador, dirigente, etc. Já dá para ter uma ideia pela forma como você se comportou agora há pouco, a gente tem uma noção, mais ou menos, do que houve naquele dia, naquele domingo, Sandro. Naquele domingo, não, naquela quinta-feira.

Bom! Mas, Sr. Presidente, eu queria primeiro tratar de dois assuntos. O primeiro é com relação à fala do deputado Tiago Correia. Eu até tive o cuidado de conversar com ele logo depois, por conta do que aconteceu no Extremo Sul da Bahia.

Aí vai minha solidariedade a todos os baianos e baianas que moram no Extremo Sul da Bahia, que passam por esse problema gravíssimo, essa tragédia – o deputado Robinho inclusive é da região –, e a gente fica com essa preocupação muito grande.

Mas o que me preocupou foram os valores nominados aqui pelo deputado Tiago Correia. Então, eu conversei até com Tiago, preocupado, porque são valores insignificantes liberados pelo governo federal. Para nós, falar de R\$ 200 mil, R\$ 500 mil, R\$ 1 milhão, para o tamanho da devassidão que foi e que os municípios estão passando, é algo realmente preocupante. O deputado Tiago Correia me confidenciou que não são exatamente esses valores, será muito mais, e assim eu espero. Mas cabe a nós aqui estar chamando a atenção, porque não adianta o presidente da República vir para nossa Bahia, sobrevoar o que aconteceu no Extremo Sul, depois fazer uma carreata e agredir a imprensa.

A nossa preocupação, neste momento, é de solidariedade, é de acompanhamento e de respeito aos baianos e baianas, mas também aos jornalistas que foram agredidos pelos seguranças da Presidência da República. E não vi aqui nenhum deputado, que participou daquele encontro, se manifestar com relação a isso.

Eu acho que é muito importante àqueles que estiveram presentes no ato também se manifestarem com relação à selvageria, à brutalidade, à ignorância, à falta de educação e desrespeito por parte da segurança da Presidência da República. Eu confesso a vocês que eu vi as imagens, vi alguns deputados presentes, mas não vi nenhum deles aqui, ainda, se manifestar em solidariedade ou não à imprensa, e sobretudo ao jornalismo da Bahia, que foi agredido brutalmente, covardemente, no dia da presença do presidente da República, aqui, no Extremo Sul da Bahia.

Por fim, deputado Adolfo, eu gostaria muito de fazer um pedido a V. Ex.^a, enquanto presidente da Casa, que pudesse receber Mães de Autistas. É uma associação muito importante, um programa espetacular que são mães e pais de autistas que estiveram ontem aqui, nesta Casa, fizeram uma manifestação muito bonita na frente da Assembleia. Eu tive o privilégio de recebê-los, depois, no meu gabinete. A gente sabe que o autismo é uma doença silenciosa, grave, e que essas mães e pais lutam com uma bravura enorme para poder fazer com que seus filhos possam ter uma vida decente, seus filhos e filhas.

É muito importante, deputado Rosemberg, e eu faço um apelo a você, enquanto líder do Governo, ao meu querido líder Sandro Régis e ao presidente desta Casa, que a gente possa votar alguns projetos que têm muito a ver com relação a essa questão do autismo, que já estão tramitando nesta Casa há algum tempo. Um deles mesmo é de 2019. Quando houve o debate com relação à possibilidade de votação dos projetos, me alegrou, confesso a vocês, porque a gente pode...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) colocar esse projeto em votação, que é um projeto que garante a identidade. É uma carteira para aquela pessoa que é portadora de autismo, entendeu, presidente? E assim evitar o constrangimento de pais e mães... Imagine você numa blitz, o *stress* de

uma criança gritando no carro, nervoso, e o policial sem saber que ele é portador do autismo.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. BOBÔ: Então, é muito importante que a gente chame a atenção para esse problema e a necessidade de investimentos na saúde pública,...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) na educação e na segurança desses jovens que são baianos e que precisam muito do nosso apoio.

Eu agradeço a todos vocês.

Muito obrigado, presidente.

Por fim, quero saudar também aqui os vereadores, os quais Rosemberg já citou nominalmente, todos os vereadores de Senhor do Bonfim. Obrigado a vocês pela presença aqui.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do Bloco Parlamentar PCdoB/PDT para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, falará, por 6 minutos, o deputado Angelo; e por 5 minutos, o deputado Robinson Almeida.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para iniciar, com a palavra o deputado Angelo por 6 minutos.

O Sr. ANGELO ALMEIDA: Sr. Presidente, deputados, deputadas, internautas...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Angelo, me permita aqui. Se o presidente me permitir, quero saudar a minha esposa, Vanessa, que está acompanhando a sessão. Veio aqui, está ali junto. Agradecido pela presença. Se eu não saudar aqui, quando eu chegar em casa...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Eu vou permitir, deputado líder, porque eu não gostaria de ver um colega meu de castigo em pleno Natal.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: (Risos) Obrigado.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Angelo.

O Sr. ANGELO ALMEIDA: Obrigado. Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, saudar aqui a querida esposa do nosso líder deputado Rosemberg. Boas-vindas a esta Casa da democracia. É evidente que a gente ao acompanhar esse debate mais intenso, que ocorreu aqui nesta tarde, eu fiquei ali pensando, Rosemberg, como com o novo normal muita coisa pode mudar, mas para o papel do Legislativo a tribuna nunca deixará de existir. Até que os tribunais possam julgar de forma virtual, que as escolas possam transmitir ensinamentos de forma virtual, mas aqui, na política do

Legislativo, na função que nós exercemos, esta tribuna sempre se manterá e sempre estará viva e em pé.

Portanto, saudar, Sr. Presidente, aqui, todos os baianos, de forma solidária, que estão engajados numa generosidade coletiva no entorno daqueles que sofrem a partir do ciclone tropical que chegou à Bahia e tantos estragos provocou para as famílias, como também na infraestrutura viária, na infraestrutura urbana e até mesmo rural.

Dizer, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr.^{as} Deputadas, que quero parabenizar a proatividade do nosso governador Rui Costa que, de pronto, passou a desenhar, desde o primeiro momento, acompanhando virtualmente e, logo depois, presencialmente, no Extremo Sul da Bahia, levando a mão amiga do estado e levando a possibilidade de nós minimizarmos as perdas daquelas famílias que foram mais prejudicadas pela questão das chuvas torrenciais que caíram no território baiano. Mas não foi apenas no Extremo Sul.

Então, eu quero aqui ser solidário a todos aqueles amigos e amigas, aos cidadãos e cidadãs do Extremo Sul da Bahia, dos diversos municípios, Itamaraju, Itabela, Teixeira de Freitas, Itanhém, Medeiros Neto, enfim, a todos, Porto Seguro...

Eu quero também aqui, mais próximo de nós, em nome do nosso companheiro, prefeito de Amargosa, Júlio Pinheiro, em nome do nosso grande companheiro e amigo, prefeito de Andaraí, Wilson Cardoso, saudar a proatividade que eles tiveram ao ir para a linha de frente de combate, enfrentando os problemas desde a madrugada do dia em que começou a chover, levando efetivamente soluções, removendo famílias... E olha que o prefeito Wilson Cardoso pessoalmente acompanhou a movimentação para salvar vidas, tirando pessoas dos locais onde estavam tendo desmoronamentos à beira da estrada e levando efetivamente a mão do estado e do município para poder confortar essas pessoas.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar aqui, neste momento, de fazer uma saudação especial ao governador do estado e ao secretário de Desenvolvimento Rural, Josias Gomes, pela *12ª Feira Baiana de Agricultura Familiar e Economia Solidária*, que estará acontecendo no Parque Costa Azul e tem em sua programação a inclusão de importantes debates sobre questões essenciais para a agricultura familiar da Bahia, com temas sobre mulheres rurais, assistência técnica, Pnae, economia solidária, apicultura, meliponicultura e a agricultura familiar.

Quero dizer, Sr. Presidente, nós, da Base do Governo, que acompanhamos os investimentos realizados na agricultura familiar, que esses investimentos efetivamente estão transformando as vidas das pessoas rurais deste estado, quase R\$ 2,3 bilhões. São investimentos feitos apenas pelo governador Rui Costa desde 2015, no que pese todas as adversidades que ele vem sofrendo com um governo federal tão cruel como esse que está aí desde 2019.

Portanto, presidente,...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) eu sou aqui, neste momento político da minha vida, muito grato pelo que defendo e pelo lado que nós estamos. Aqui é lugar também de ter lado, nós faremos o

debate no momento certo, mas quero registrar que tem muita gente aí pensando e avaliando em dar o voo da galinha, quando, na verdade, o que explica o hoje são as pesquisas que estão sendo feitas...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) que eu considero simplesmente os raios X do momento. Mas as ressonâncias magnéticas também estão sendo feitas, e nós sabemos a quantas anda e o que vai acontecer em 2022, em nosso estado, que será a confirmação de um projeto de governo que vem sendo feito para o povo da Bahia.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Antes de passar a palavra ao nobre deputado Robinson, queria saudar a presença da esposa do nosso amigo, colega, líder, deputado Sandro Régis, a Poliana, que veio verificar se o deputado estava realmente trabalhando. Bem-vinda, Poliana.

Com a palavra o deputado Robinson.

O Sr. ROBINSON ALMEIDA LULA: Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, queria aqui hoje registrar o 23º ano da ocorrência da tragédia dos fogos em Santo Antônio de Jesus, no último sábado, 11 de dezembro.

Em 1998, 64 pessoas perderam as suas vidas pela irresponsabilidade de um empresário do ramo de fogos que, dentro de uma fazenda, colocou um paiol, um galpão, e num trabalho assemelhado à semiescravidão colocava mulheres, adolescentes, negras, pobres para fazerem traque de estalar, traque de massa, pagando R\$ 0,50 por milheiro, sem nenhum tipo de EPI, sem nenhuma segurança ao estabelecimento e às pessoas que lá trabalhavam, conivente, portanto, com uma explosão que ceifou 64 vidas e é o pior acidente dessa natureza ocorrido no Brasil.

E 23 anos depois, pasmem, 23 anos depois, mesmo com a condenação dos proprietários da fábrica clandestina de fogos, em 2010, 2011, pelo júri popular, até hoje ninguém cumpriu nenhuma pena de reclusão por conta desse grande acidente que ceifou mais de 60 vidas em Santo Antônio de Jesus.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou o Estado brasileiro, obrigando que sejam feitas reparações não só do ponto de vista material, mas do ponto de vista psicológico, do ponto de vista da proteção às famílias que sobreviveram e às famílias enlutadas. Então, eu venho aqui cobrar também da União a sua responsabilidade, do Estado brasileiro e de todos os seus entes envolvidos, para que seja feita essa reparação.

O Movimento 11 de Dezembro continua de pé. Eu quero saudar Dolores, quero saudar Manoel Missionário, quero saudar Ailton, quero saudar todas as lideranças que mantêm acesa e viva essa chama, que luta até hoje por justiça e por reparação em Santo Antônio de Jesus.

Mas, Sr. Presidente, eu quero também registrar aqui o meu repúdio ao presidente Bolsonaro e à sua comitiva de trogloditas, que, em vez de prestar solidariedade ao povo baiano, foram fazer campanha antecipada, foram agredir a imprensa, foram fazer o que não deveria ser feito num momento de dor e de muito sofrimento do povo que mora no Extremo Sul.

Esse presidente é um despreparado, sem nenhuma condição de se sentar na cadeira presidencial, não respeita nem a liturgia da dor do sofrimento das famílias e, em vez de se reunir com o governador, com os prefeitos da região, as lideranças, e tomar as providências, armou uma carreata para fazer campanha eleitoral. É um sem-noção completo do seu cargo, das suas funções e ainda deixou um rastro de violência à imprensa. Inclusive, esse não é um fato isolado, é uma rotina nas visitas desse presidente, só gerando notícias negativas,...

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

(...) só gerando repercussão ruim para todas as suas ações em todos os locais do nosso país que ele visita e também nas ações internacionais.

Quero aqui parabenizar o governador que, diferentemente do presidente, instalou no Extremo Sul um governo provisório, mandou medidas legislativas para esta Casa para atenuar a dor e o sofrimento e mobilizou o seu governo para apoiar e ajudar o povo.

Aprenda, Bolsonaro...

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

(...) com o governador Rui Costa!

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Concedo a palavra ao nobre líder da Minoria ou ao líder do Bloco Parlamentar DEM/MDB para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos.

O Sr. Sandro Régis: Sr. Presidente, falará, por 3 minutos, o deputado Alan; por 3 minutos, o deputado Robinho; e pelo tempo restante, o deputado Prisco.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para iniciar, com a palavra o deputado Alan.

O Sr. ALAN SANCHES: Sr. Presidente, deputados, deputadas, primeiro, dar boas-vindas à deputada Mirela, que vem agora fazer parte da nossa Bancada da Oposição. Seja muito bem-vinda, deputada.

Amigos, eu trago isso aqui para vocês verem e observarem que, quando um gestor quer, ele faz. Eu queria fazer uma leitura, eu não sou muito de fazer leituras aqui nos discursos, nos meus pronunciamentos, mas este aqui vale muito a pena: (Lê) *“Fortes chuvas: Prefeito de Conceição do Almeida aprova auxílio financeiro emergencial entre R\$ 3 mil e R\$ 5 mil”*.

V. Ex.^{as} sabem que não foi só o Baixo Sul que foi acometido, mas também, aqui no Recôncavo, a cidade de Conceição do Almeida acabou tendo as suas vias interditadas justamente pelas fortes chuvas, inclusive Conceição do Almeida é passagem para São Felipe. Dessa forma, extremamente rápido, diligente, o prefeito Ito de Bega, uma referência de gestor para a região do Recôncavo e também para toda a Bahia, ele já fez, ele já aprovou esse auxílio que, na próxima quinta-feira, já deverá estar sendo disponibilizado para cada residência que foi acometida por essas chuvas, essa calamidade.

É diferente do governador do estado, que vai, faz sobrevoo, faz visita, anda nas ruas, depois faz um gabinete – ele mandou fazer lá agora um gabinete de crise para que possa resolver. E o “Correria”, como ele se autointitula, está deixando extremamente a desejar, deputado Tiago Correia, porque, em vez de palanque, de flash, ele deveria utilizar essa alcunha que ele tem, “Correria”, para poder resolver... Ele sabe do que as pessoas precisam, ele sabe do que uma situação dessa necessita. E o “Correria” realmente é só na conversa.

Como eu tenho pouco tempo, eu queria aproveitar, Sr. Presidente, para falar aqui do que saiu hoje no site *Política Livre*, dizendo o seguinte, eu estou fazendo a leitura do que saiu no *Política Livre*: (Lê) “*Diretor do Paraná Pesquisas aponta ‘exaustão de PT’ na Bahia*”, deputado Bira Corôa. E diz o seguinte: (Lê) “*O diretor do instituto Paraná Pesquisas,...*”

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) *Murilo Hidalgo, afirmou, em entrevista ao jornal Tribuna da Bahia publicada nesta terça-feira (14), que a eleição do próximo ano não será fácil para o pré-candidato ao governo da Bahia, o senador Jaques Wagner. Hidalgo apontou uma ‘exaustão de PT’ no estado...*”

É a velha fadiga do material, ninguém aguenta mais o Partido dos Trabalhadores no governo da Bahia. Essa lentidão, porque só quer fazer sobrevoo quando acontece alguma crise, algum desastre...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) e não toma nenhuma medida. A gente só fica vendo as fotos, as fotos dos passeios do governador e também do seu secretariado.

(Lê) “(...) *A eleição vai ser muito equilibrada na Bahia...*”, continua Murilo, *Muito equilibrada. Neto vai largar muito na frente, porque é uma vantagem muito boa. Não é fácil para o Jaques Wagner. Fora que há uma exaustão de PT, há muito tempo de governo do PT. Isso joga a favor do Neto*”, avaliou Hidalgo...”, e aí a matéria continua dizendo que o próximo governador da Bahia é o nosso ACM Neto, porque ninguém, ninguém, deputado Bira Corôa, ninguém nesta Bahia suporta mais esse desgoverno do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Sandro, quem é o...? Por 3 minutos?

Deputado Robson, Robinho, na intimidade, com a palavra.

O Sr. ROBINHO: Boa tarde, presidente, é motivo de satisfação estar aqui com os meus amigos.

Eu quero relatar e agradecer a oportunidade de poder estar relatando o que eu vivenciei no domingo e me solidarizar com a minha região pelos transtornos que aconteceram no Extremo Sul da Bahia e Norte de Minas Gerais. Dizer, agradecer ao presidente Bolsonaro, porque estava prevista, na sexta-feira, a ida do ministro João Roma e do ministro Rogério Marinho, mas, devido a muita chuva na sexta-feira, o avião não pôde descer em Teixeira de Freitas, e ficou para o dia seguinte.

O ministro João Roma mostrou as filmagens, mandou as filmagens para o presidente Bolsonaro, e o presidente, sensibilizado com o que viu, resolveu ir pessoalmente visitar aquela região. Desceu em Porto Seguro, pegou o helicóptero e imediatamente ele pediu para que a Defesa Civil e o Exército fossem até a região, e lá sobrevoamos a região de Jucuruçu, Medeiros Neto, aquela região de Jucuruçu, Medeiros Neto, as comunidades do Cruzeiro do Sul, Nova Alegria e Itamaraju.

Desceu o helicóptero em Itamaraju, no campo de futebol, e fomos até o centro da cidade, onde o presidente deu uma entrevista para os jornalistas, conversou com o prefeito e lideranças locais e imediatamente tomou atitudes. Através da Caixa Econômica Federal, o presidente autorizou a liberação do FGTS de até R\$ 6,5 mil para cada morador daquela região. O presidente abriu através da Avadan, para que cada município que teve o reconhecimento da situação de emergência, que ele pudesse preencher...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) que ele pudesse preencher o sistema. E aí é onde Tiago falou aqui de valores. Aqueles valores foram valores em que a prefeitura alimentou o sistema, e o governo vem liberando os recursos de acordo com o preenchimento no sistema da prefeitura. Então, é um pedido do município. O governo federal vem fazendo o seu trabalho sem a politicagem, sem a questão partidária. Afinal de contas, é o presidente do país, que se solidarizou com os problemas do Extremo Sul.

E uma coisa que eu disse no diálogo com os ministros, eu falei de uma coisa muito importante: para os problemas daquela região, eu pedi que o presidente usasse o instrumento do Exército para que o Exército pudesse ir nos locais das estradas, pontes e fizesse a reconstrução. Isso é para evitar, Alden, o que aconteceu com o dinheiro da Covid: manda o dinheiro para o governo do estado; o governo do estado usa o recurso federal para combater o governo federal fazendo política. Então, a sugestão que demos é que o recurso para recompor, para reconstruir aquela região, seja cedido através do Exército.

Eu quero aqui agradecer a tolerância do nosso presidente e agradecer ao presidente da Assembleia, agradecer a oportunidade de estar na comitiva do presidente, um presidente que se mostrou sensível ao problema da nossa região. E que Deus possa

dar força para as pessoas daquela região, que possamos reconstruí-la em tempo recorde, que Deus assim possa iluminar, proteger todos nós.

Muito obrigado, um abraço a todos.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Deputado Robinho, essa é uma hora em que a política tem que ficar de lado, claro. A Bahia toda, eu acredito que muita gente no Brasil, vai ajudar, já está ajudando os nossos amigos, os nossos irmãos e irmãs que passam por dificuldades lá na sua região e em todo o Sul.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Os 3 minutos restantes...

O Sr. Alan Sanches: Será o deputado Prisco por 3 minutos; e por 3 minutos, o deputado Alden.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Não tem mais tempo, só se for no outro.

O Sr. Soldado Prisco (fora do microfone): Tem, são 3 minutos para cada um, presidente.

O Sr. Alan Sanches: Presidente! Presidente, aritmética básica: 3 minutos com 3 minutos e agora mais 3 minutos dão 9 minutos; com mais 2 minutos para o deputado Capitão Alden, 11 minutos.

O Sr. Soldado Prisco (fora do microfone): São 11 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): 3 minutos vezes 3 não dá 12, não? (Risos)

O Sr. Alan Sanches: São 3 minutos para o Soldado Prisco...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k.! O.k.! O.k.!

O Sr. Alan Sanches: (...) E para o Capitão... mas por causa da patente, tenho certeza de que o senhor vai dar 3 para ele também.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Foi um engano, claro. Foi um engano, sem problema nenhum.

Deputado Soldado Prisco, com a palavra por 3 minutos.

O Sr. SOLDADO PRISCO: Sr. Presidente, veja o que vem acontecendo na segurança pública da Bahia. O Centro de Formação e Aperfeiçoamento é que forma os policiais. E aí, nesta semana, nós recebemos áudios de uma live que foi feita pelo coronel Henrique Melo, comandante do Centro de Formação, lá ele quer obrigar os alunos a soldados a constituírem o plano de saúde e ainda ameaça, faz assédio moral! Coisas absurdas vêm acontecendo no Centro de Formação. É dali que os policiais saem formados para atender à população. A ameaça, ela é declarada, inclusive ele disse que vai ao Ministério Público. Aquele aluno a policial que não tiver atestado médico, seja ele de que rede for, ele afirma, ele ameaça desligá-lo do curso de formação.

Vejam em que absurdo a Bahia está. Ele ainda alega que é para salvaguardar a vida dos alunos porque a saúde pública na Bahia não funciona, a saúde do governo do qual ele mesmo faz parte. Aí ele diz que vai acionar o Ministério Público. Quero avisar

ao coronel Henrique Melo que nós já acionamos o Ministério Público, nós estamos denunciando esse absurdo, esse assédio moral, essa prática de opressão que vem acontecendo na Polícia Militar da Bahia.

Essa live foi feita na semana passada com todos os comandantes e com todos os cursos de formação da Bahia. Nós vamos colocar, inclusive, essa live para toda imprensa, para todo mundo ter conhecimento, ver que aberrações são faladas nos áudios.

Sr. Presidente e todos que estão aqui, outro fato, a violência na Bahia está em números altíssimos. E a explicação... têm várias, é lógico, mas, em vez de se investir no pouco efetivo que se tem colocado para combater a violência, o dinheiro público, dinheiro público de você, cidadão que está me vendo agora na TV, o dinheiro público que você paga aos policiais, está sendo usado para servir à segurança privada.

Estão aqui várias ordens de serviços que a gente recebe, fazem a segurança do Banco do Brasil, da Drogaria São Paulo, de carro-forte no interior. Isso é uma verdadeira aberração! Enquanto a população está clamando por segurança, o seu dinheiro está sendo pago, cidadão, para fazer a segurança privada, política essa do atual comandante-geral da PM. Nós vamos continuar denunciando absurdos como esse.

E vem mais outra surpresa aqui também, Sr. Presidente. Nós recebemos no dia de hoje, apesar de o governador ir para a televisão e ficar falando a bravata, está aqui, o planejamento para o Carnaval de Salvador, para a Polícia Militar.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

Vai ter Carnaval ou não vai ter? Porque aqui, no planejamento da Polícia Militar, está dizendo que vai ter Carnaval, mesmo com toda situação que a Bahia está enfrentando.

Para terminar, falar para o deputado Robinson: o presidente Jair Messias Bolsonaro, quando veio ao Extremo Sul, ele foi às ruas, e a multidão foi atrás dele, não foi campanha eleitoral, não. É porque aonde o presidente vai, a multidão vai atrás, porque reconhece nele uma liderança, diferentemente de Luiz Inácio, que não consegue nem sair nas ruas com medo da população.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

Não estava fazendo comício, não. O presidente Jair Messias Bolsonaro foi ali para defender a população da Bahia. E lá estão todos os recursos liberados.

Mas é um desespero toda vez que o carro do presidente aparece porque toda a multidão vai para cima dele e, de fato, realmente, tem que ficar preocupado porque, enquanto o outro tem medo de sair nas ruas, Jair Messias Bolsonaro, aonde ele vai, é aquela multidão toda aclamando o nome dele. Ele foi lá para ajudar o povo. E os dados e os números já foram passados por todo mundo aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra, pelo tempo restante, Capitão Alden. São 2 minutos, vou dar 3 minutos para ficar igual, Capitão.

O Sr. CAPITÃO ALDEN: Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de dar ciência a esta Casa que, no dia de hoje, aconteceu a grande audiência pública para se discutir o passaporte vacinal, tema este sensível.

Inclusive, no dia de hoje, Sr. Presidente, policiais militares de todo estado da Bahia, assim como os demais servidores públicos estaduais da administração pública direta e indireta, deverão preencher formulário junto ao sistema RH Bahia, anexando informações relativas a já ter tomado ou não a vacina. A não apresentação do comprovante vacinal irá ensejar punições a esses servidores, inclusive a suspensão imediata dos salários, impedindo que esses servidores possam levar o pão de cada dia para seus familiares e o pagamento de indenizações relativas, por exemplo, ao pagamento de saúde, o plano de saúde.

Quer dizer, o governador do estado da Bahia, em vez de tentar incentivar a sua população a se vacinar, levando informações fidedignas, levando informações reais do que está acontecendo, quais são os efeitos da vacinação, ele ameaça os servidores públicos, sabendo, inclusive, da ilógica de se exigir o passaporte nacional quando eu tenho em todo o Brasil quase 90% de toda a população brasileira vacinada. Aqui, no estado da Bahia, 80% da população adulta já foi vacinada, e mais da metade... Aliás, Dr.^a Raissa, hoje pela manhã, durante a audiência, disse que de cada dez atendimentos que ela faz de pessoas que estão sendo tratadas por estarem expostas ao vírus... são aquelas pessoas que já foram vacinadas.

Ou seja, a promessa de Rui Costa foi: vacina, vacina, vacina! Vamos vacinar para impedir a transmissão da doença! E ao contrário do que a lógica está pregando, ou deveria pregar, justamente são os vacinados que estão retornando para os hospitais. Como foi provado hoje, vários depoimentos de pessoas que foram vacinadas e perderam a vida, perderam a perna, tiveram casos graves de embolia, e para isso o governador do estado não está atentando.

Aliás, deveria o governador, além de fazer o decreto, já que ele fez o decreto atropelando esta Casa, não passando pelas comissões...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) nem por audiência pública, deveria o governador garantir a essa população vacinada de forma coercitiva o tratamento adequado, o acesso à Justiça e à Saúde em caso de consequências posteriores à vacinação, e ele não garante isso. Então, isso é um absurdo.

Mais uma vez, parabéns a todos aqueles que participaram desta audiência pública, em especial aos deputados que participaram da comissão, a deputada Talita, eu, deputado Jurailton, o deputado Robinho...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) que se fez presente, e todos os demais que juntos fizeram coro à não vacinação obrigatória e ao não passaporte vacinal.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, daqui a pouco, nós...

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente! Eu... eu...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): (...) Eu queria falar com os amigos e amigas jornalistas que, daqui a pouco, nós vamos ter a premiação, já estamos concluindo aqui os tempos.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Pronto. Não se preocupe, não, porque eu vou gastar o menor tempo possível. Vão ser 5 minutos, nós vamos economizar 2 minutos, a Oposição usou 2 minutos a mais... São 5 minutos para o deputado Carlos Ubaldino, que está desde cedo... esse pastor, esse homem de Deus; e 5 minutos para o deputado Rosemberg.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para iniciar, concedo a palavra ao deputado Ubaldino, por favor.

O Sr. Alan Sanches: Sr. Presidente, questão de ordem. Só para consertar o equívoco do deputado líder do Governo, Rosemberg. Nós não usamos 2 minutos a mais, foi apenas 1 minuto, se V. Ex.^a quiser computar.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O deputado Rosemberg se atrapalhou.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Ubaldino.

O Sr. CARLOS UBALDINO: Mui digno presidente, Srs. Deputados, senhores das Galerias Paulo Jackson, imprensa presente, eu creio que estamos num momento muito especial aqui na Assembleia Legislativa e eu quero aproveitar e agradecer ao líder Rosemberg, que tão bem tem conduzido os trabalhos da Situação

Mas eu achei por bem vir fazer esta fala, nesta tarde, para sentir um pouco com os baianos a aflição pela qual passa quase 50 cidades, além do Extremo Sul, inclusive, uma delas com o nome Jacaraci, e também a cidade de Itamaraju na pessoa do pastor Masedon, presidente das igrejas pentecostais unidas com mais de 2 mil pastores. Calcule a multidão de fiéis que o acompanham.

Eu quero também compartilhar o nosso sofrimento com o vereador Leonardo, da cidade de Teixeira de Freitas, aquele guerreiro que vive se doando para a população, e dizer nesta tarde, Sr. Presidente: a alma farta pisa o favo de mel, mas para o faminto todo amargo é doce.

Esses 20 milhões que estão sendo colocados para apreciação nesta tarde deveriam ser especificamente para as famílias mais carentes porque os desastres ambientais, as pontes que foram destruídas deverão ser olhadas com outros valores. E que esse percentual de valor alcance só as famílias sofridas que perderam todos os utensílios nas suas casas, cama, roupas, colchões, mesas e muitas vidas que se foram.

Diz a Bíblia que um dia Deus enxugará as lágrimas de todos nós, mas, enquanto estivermos aqui, é essa situação. Neste momento, eu quero compartilhar com

sofrimento a minha palavra de solidariedade às famílias de mais de 50 cidades do Extremo Sul. Extremo Sul de homens e mulheres guerreiros, de homens trabalhadores, de homens que se doam para fazer o bem e hoje estão precisando da mão amiga dos seus amigos, dos prefeitos, dos deputados, dos vereadores, de quem realmente tem que, neste momento, fazer alguma coisa.

Nossa parte, eu tenho certeza de que, Sr. Presidente, nesta tarde, será feita, mas ainda é muito pouco. Vamos olhar com gesto de solidariedade, de apreço, de carinho e fazermos a nossa parte. Eu tenho certeza de que o momento que eles atravessam, o momento de dor que está no coração dos irmãos e amigos das famílias do Extremo Sul, eu não gostaria de estar passando, mas eu tenho certeza de que eles vão abraçar de bom grado, com alegria, essa pequena, esse percentual pequeno, que, realmente, para tantas famílias será pequeno, que eles vão agradecer, vão receber com um gesto de gratidão.

Agradeço, Sr. Presidente, agradeço, Rosemberg, por este pequeno espaço.

E aqui fica a minha palavra de solidariedade,...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) abraçando as famílias do Extremo Sul...

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para concluir, deputado.

O Sr. CARLOS UBALDINO: (...) do estado da Bahia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pois não, deputado Carlos Ubaldino.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado líder, Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputadas, imprensa, servidores, servidoras, visitantes, primeiro, eu queria deixar registrado que nós estamos falando da enchente no Extremo Sul da Bahia.

O Extremo Sul da Bahia foi o local mais afetado, mas nós estamos falando aqui de cidades como Macarani, Ibicuí, Itapé, Itacaré, diversas cidades que sofreram bastante com esse período chuvoso.

E esse projeto que nós estaremos votando é para atender aos diversos municípios, ou seja, à população baiana atingida por essa intempérie, essas chuvas que fugiram ao controle.

A outra questão, e fiz questão de me inscrever para isso, Sr. Presidente, é que o que aconteceu hoje, pela manhã, nesta Casa, não é algo simples. Na realidade, vir a esta Casa, que tem um protocolo definido com relação ao acesso dela, é uma afronta aos parlamentares, à Mesa Diretora desta Casa, que tomou a decisão sobre como é que se entra e como é que se relaciona dentro da Casa. Isso nós não podemos achar que é natural.

As pessoas não são obrigadas por lei a se vacinarem, mas elas não podem usar de uma posição dogmática e criar a possibilidade de contaminar outras pessoas. É disso que nós estamos falando. E é lamentável que ainda haja parlamentares que venham defender uma posição tão cruel para a população brasileira.

Muitas das mortes que aconteceram pela Covid foram porque as vítimas não tiveram as vacinas a tempo, porque se as tivessem nós não estaríamos naquela pandemia que todos presenciaram.

E dizer que não deve tomar a vacina, dizer que pode circular de qualquer forma, é algo inimaginável.

Eu ouvi agora a fala do presidente da República, ele dizer que por azar ganhou as eleições para presidente.

Não foi ele quem teve azar, quem teve azar foi a população brasileira por ver alguém sem nenhuma capacidade de gestão presidir um país de homens e mulheres ordeiros, ordeiras.

É inadmissível isso, meu querido amigo deputado Prisco.

Eu ouvi aqui quando V. Ex.^a falou...

O Sr. Soldado Prisco: Se V. Ex.^a me conceder um aparte, eu agradeço.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Vou dar-lhe.

(...) que o presidente veio aqui para ajudar a população no Extremo Sul da Bahia. Não! Ele veio aqui para afrontar a população; ele veio aqui para agredir os jornalistas; ele veio aqui para passear em cima de um carro aberto como se estivesse em um momento festivo, enquanto a população chorava pela perda dos seus familiares e dos bens materiais.

É por isso, Sr. Presidente,...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. Soldado Prisco: Fico aguardando o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Com o aparte o deputado Prisco.

O Sr. Soldado Prisco: V. Ex.^a acabou de falar que não existe obrigatoriedade da vacina. V. Ex.^a sabe qual a minha posição em relação à vacina. Eu não sou contrário à vacina. Já me vacinei duas vezes.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Mas não falei de V. Ex.^a, não.

O Sr. Soldado Prisco: A minha posição é que o governo do estado baixou um decreto, sim, obrigando o servidor público a tomar a vacina. Sou contra a obrigatoriedade, não contra a vacina.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: O.k.

Então, Sr. Presidente, eu quero encerrar aqui dizendo que, hoje, nós não podemos...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: (...) e não devemos permitir que nenhuma pessoa, nenhuma pessoa, parlamentar inclusive, posso adentrar nesta Casa sem que esteja vacinado ou vacinada, dentro do protocolo que nós aprovamos na Casa Legislativa baiana.

O Sr. Capitão Alden: A Casa do Povo que não é do povo, não é?

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, Ordem do Dia.

Por acordo entre os líderes, está aqui o requerimento de dispensa de formalidades.

(Lê) *“Os Líderes dos Blocos da Maioria e da Minoria Parlamentar, com assento nesta Casa, vêm, na forma regimental, requerer a V. Exa., a dispensa de todas as formalidades regimentais, para que seja apreciado de logo o Projeto de Lei nº 24.402/2021, de autoria do Poder Executivo, que ‘Autoriza o Poder Executivo Estadual a adotar as medidas excepcionais e emergenciais necessárias a mitigar os danos causados pelos desastres naturais decorrentes das chuvas que acometeram o Estado no mês de dezembro de 2021, em razão de ciclone extratropical, na forma que indica’.*

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

dep. Rosemberg lula pinto dep. Sandro régis

Líder da maioria líder da minoria.”

Aqui, é todo o estado.

Eu gostaria de dizer que praticamente há unanimidade nesta Casa. Todos os presentes assinaram, e não poderia ser diferente, numa época tão difícil, numa hora tão difícil que nossos irmãos e irmãs atravessam.

Então, o governador Rui Costa, de forma emergencial, claro, mandou para esta Casa ontem, à noite, e, por acordos dos deputados, nós colocaremos em votação no momento.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar, deputado Tiago Correia.

O Sr. TIAGO CORREIA: Sr. Presidente, boa tarde mais uma vez.

Subo a esta tribuna para relatar o Projeto de Lei nº 24.402/2021, de autoria do Poder Executivo, o qual autoriza o Poder Executivo estadual a adotar medidas excepcionais e emergenciais necessárias a mitigar os danos causados pelos desastres naturais decorrentes das chuvas que acometeram o estado, no mês de dezembro de 2021, em razão de ciclone extratropical, na forma que indica.

(Lê) *“Parecer*

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Direitos Humanos e Segurança Pública; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e

Controle, ao Projeto de Lei nº 24.402/2021, de autoria do Poder Executivo, o qual 'Autoriza o Poder Executivo Estadual a adotar as medidas excepcionais e emergenciais necessárias a mitigar os danos causados pelos desastres naturais decorrentes das chuvas que acometeram o Estado no mês de dezembro de 2021, em razão de ciclone extratropical, na forma que indica.'

A proposição que ora venho relatar, encaminhada a esta Casa pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, tem por objetivo 'dar suporte aos moradores, comerciantes e prestadores de serviços dos municípios baianos que decretaram Estado de Calamidade Pública ou Situação de Emergência em razão dos desastres naturais decorrentes das chuvas que acometeram o Estado, reiterando, assim, o compromisso do governo do estado da Bahia com o desenvolvimento econômico e social de todas as regiões baianas.', conforme registra a Mensagem Governamental.

De acordo com o art. 1º do projeto, o Poder Executivo poderá aportar recursos n Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE, no valor inicial de vinte milhões de reais, que poderá ser ampliado, tendo os financiamentos o parcelamento em até 48 meses, com 12 meses de carência, sem cobrança de juros para financiamento de até R\$150.000,00 e taxa CDI - Certificado de Depósito Interbancário para os financiamentos superiores a R\$150.000,00.

Trata-se de matéria de relevante interesse público e grande alcance social, beneficiando a população das áreas atingidas pelas fortes chuvas que caíram na Bahia nesse mês de dezembro.

A proposição não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como por não haver restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo, cabendo destacar que a aprovação do projeto somente é possível na sessão de hoje em decorrência de Acordo entre as Lideranças das Bancadas da Maioria e da Minoria na Assembleia para dispensa das formalidades regimentais, em mais uma inequívoca manifestação de que esta Casa se irmana quando se trata de trazer benefícios à população baiana, colocando os interesses sociais acima das disputas partidárias e ideológicas.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021."

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Eu gostaria de parabenizar o deputado relator, deputado Tiago, e na pessoa dele parabenizar toda a Oposição, toda a Casa que, mais uma vez, demonstra ser solidária com o sofrimento de nossos irmãos e irmãs, e a rapidez com que o governador Rui Costa agiu, dando condições, pelo menos, de um alento àqueles comerciantes que terão até R\$ 150 mil, e outros benefícios, para acudir os nossos irmãos daqui da Bahia.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação, no âmbito das comissões, o Projeto de Lei nº 24.402/2021, de autoria do Poder Executivo estadual, o qual autoriza o Poder Executivo estadual a adotar as medidas excepcionais e emergenciais necessárias a mitigar os danos causados pelos desastres naturais decorrentes das chuvas que acometeram o estado no mês de dezembro de 2021, em razão de ciclone extratropical, na forma que indica.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado à unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 24.402/2021

Autoriza o Poder Executivo Estadual a adotar as medidas excepcionais e emergenciais necessárias a mitigar os danos causados pelos desastres naturais decorrentes das chuvas que acometeram o Estado no mês de dezembro de 2021, em razão de ciclone extratropical, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a aportar recursos no Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE, com o objetivo de apoiar, através da concessão de financiamentos, os comerciantes e prestadores de serviços atingidos por desastres naturais decorrentes das chuvas que acometeram o Estado no mês de dezembro de 2021, em razão de ciclone extratropical, nos municípios em Estado de Calamidade Pública ou Situação de Emergência decretados.

§ 1º - Fica estabelecido aporte inicial no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), podendo ser ampliado este valor, em razão do agravamento das situações decorrentes dos desastres de que trata esta Lei, por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, observada a legislação fiscal e orçamentária.

§ 2º - As concessões de financiamento referidas no *caput* deste artigo deverão observar as seguintes condições:

I - parcelamento em até 48 (quarenta e oito) meses, incluindo carência de até 12 (doze) meses para pagamento da primeira parcela;

II - taxa de juros em 0% (zero por cento) para financiamentos de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e taxa CDI - Certificado de Depósito

Interbancário em 100% (cem por cento) para os financiamentos superiores a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

III - estabelecimento de aval como modalidade de garantia;

IV - previsão de amortização em parcelas mensais ou trimestrais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir fogões e geladeiras, considerados eletrodomésticos essenciais, para doá-los às famílias de baixa renda atingidas pelos desastres naturais de que trata esta Lei, observados os requisitos a seguir indicados.

§ 1º - A doação referida no *caput* deste artigo será destinada exclusivamente às famílias que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - sejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

II - residam em Município abrangido por estado de emergência ou de calamidade pública, motivado pelas chuvas ocorridas no Estado, declarado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou por ato de autoridade competente e por ele homologado;

III - tenham o imóvel em que residam sido efetiva e diretamente atingido pelo desastre, com a perda dos eletrodomésticos descritos no art. 1º desta Lei, mediante comprovação por documento oficial emitido pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil do Estado, pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia ou por órgão público competente do Município.

§ 2º - As despesas decorrentes deste artigo correrão por conta de recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP.

§ 3º - As doações de que trata este artigo são limitadas a 01 (um) fogão e 01 (uma) geladeira por cada família atingida pelo desastre.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar agentes financeiros e comerciais para a operacionalização da doação a que se refere o art. 2º desta Lei, obedecidas as exigências legais.

Art. 4º - O cadastramento das famílias aptas a receberem os eletrodomésticos em doação deverá ser feito pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, observados os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 2º desta Lei.

Art. 5º - O servidor público ou agente de entidade conveniada ou contratada que inserir ou fizer inserir dados ou informações falsas ou diversas daquelas que deveriam informar, com a finalidade de alterar a verdade sobre o fato, ou contribuir para a entrega dos eletrodomésticos a pessoa diversa do beneficiário final, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

§ 1º - Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente utilizar os eletrodomésticos será obrigado a efetuar o ressarcimento do valor correspondente ao bem recebido, em prazo a ser estabelecido no regulamento desta Lei, acrescida de juros

equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, e de 01% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

§ 2º - Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou contratada que concorra para a conduta ilícita prevista no *caput* deste artigo será aplicada, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro do valor correspondente ao bem recebido, atualizados, anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 6º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, excepcionalmente no mês de dezembro de 2021, e como forma de auxílio ao enfrentamento dos danos causados pelos desastres naturais decorrentes das chuvas intensas que acometeram o Estado, autorizada a aplicar a tarifa social prevista no “Programa Tarifa Residencial Social” aos moradores, comerciantes e prestadores de serviços dos municípios baianos atingidos.

§ 1º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, deverão ser observados pelos beneficiários o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - residam ou tenham a sede dos comércios e prestadoras de serviço em Município abrangido por estado de emergência ou de calamidade pública, motivado pelas chuvas intensas ocorridas no Estado, declarado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual ou por ato de autoridade competente e por ele homologado;

II - tenha o imóvel sido efetiva e diretamente atingido pelo desastre, mediante comprovação por documento oficial emitido pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil do Estado, pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia ou por órgão público competente do Município.

§ 2º - O cadastramento dos beneficiários de que trata este artigo será feito pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder às alterações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º - O Poder Executivo editará normas complementares visando disciplinar a presente Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto.

Temos aqui também o pedido de dispensa de formalidades para votar, de logo, o Projeto de Lei nº 24.360, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 13.352, de 2 de junho de 2015, na forma que indica.

Trata-se, esse projeto, de otimizar o procedimento de leilão de veículos apreendidos em autos de inquérito policial e, posteriormente, abandonados pelos proprietários, que se encontram depositados em unidades da Polícia Civil.

Srs. Deputados, assim que terminarmos a votação, teremos a premiação logo mais. Peça um pouquinho de sua tolerância, de vossas tolerâncias.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Para relatar o projeto, o deputado Robinson Almeida.

O Sr. ROBINSON ALMEIDA LULA: Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados:
(Lê) “*Parecer*

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.360/2021, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘Altera a Lei nº 13.352, de 02 de junho de 2015, na forma que indica.’

A proposição que ora venho relatar, encaminhada a esta Casa pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, tem por objetivo promover alteração na Lei nº 13.352/2015, para determinar que os veículos que se encontrarem depositados em unidades da Polícia Civil, sem identificação dos respectivos autos de inquéritos policiais ou dos boletins de ocorrência, devem ser encaminhados, com declaração da Autoridade Policial atestando esta condição, e leiloados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com base no art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como por não haver restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes) Em votação o Projeto de Lei nº 24.360/2021, no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o Projeto de Lei nº 24.360/2021, do Poder Executivo.

PROJETO DE LEI Nº 24.360/2021

Altera a Lei nº 13.352, de 02 de junho de 2015, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 9º da Lei nº 13.352, de 02 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Os veículos que se encontrarem depositados em unidades da Polícia Civil, sem identificação dos respectivos autos de inquéritos policiais ou dos boletins de ocorrência, devem ser encaminhados, com declaração da Autoridade Policial atestando esta condição, e leiloados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com base no art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto.

Há um requerimento sobre a mesa para a dispensa das formalidades.

É o Projeto de Lei nº 24.361/2021, que reestrutura o Projeto Primeiro Emprego, instituído pela Lei nº 13.459, de 10 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

Para relatar, o deputado Bobô.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes) Com a palavra o deputado Bobô.

O Sr. BOBÔ: Sr. Presidente,

(Lê) “*Parecer*

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho; Direitos Humanos e Segurança Pública; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.361/2021, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘Reestrutura o Projeto Primeiro Emprego - PPE, instituído pela Lei nº 13.459, de 10 de dezembro de 2015, e dá outras providências.’

A proposição que ora venho relatar, de autoria do Poder Executivo, ‘tem por objetivo reestruturar o Projeto Primeiro Emprego, instituído em 2015, visando atualizar a abrangência do programa, dado o seu relevante caráter social, viabilizando, assim, o aumento da inserção de adolescentes e jovens baianos no mercado de trabalho, com o estímulo à capacitação técnico-profissional do educando e desenvolvimento da cidadania e do trabalho, reafirmando o compromisso do Estado com o fomento à expansão da Educação Profissional na Administração Pública Estadual’, conforme registra o Sr. Governador na Mensagem encaminhada a esta Casa

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como por não haver restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em Plenário.

Em votação o Projeto de Lei nº 24.361/2021, que reestrutura o Projeto Primeiro Emprego.

Em Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 24.361/2021

Reestrutura o Projeto Primeiro Emprego - PPE, instituído pela Lei nº 13.459, de 10 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica reestruturado o Projeto Estadual de Incentivo à Concessão de Estágio e Primeira Experiência Profissional, instituído pela Lei nº 13.459, de 10 de dezembro de 2015, que passa a ser denominado Projeto Estadual de Incentivo à Primeira Experiência Profissional - Estágio, Aprendizagem e Ocupação Formal - Projeto Primeiro Emprego - PPE, destinado a estudantes e egressos dos cursos técnicos de nível médio da Rede Estadual de Educação Profissional e egressos do ensino médio e fundamental público estadual, qualificados por programas governamentais executados pelo Estado da Bahia e sem experiência formal de trabalho na habilitação cursada, que será regido pelos princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - O PPE mencionado no *caput* deste artigo integra o Programa Inclusão

Socioproductiva e Mundo do Trabalho do Plano Plurianual vigente, e seus sucedâneos nos Planos Plurianuais subsequentes, e norteará a elaboração de outros projetos e ações relacionados, direta ou indiretamente, à inserção de beneficiários do PPE no mundo do trabalho por meio de contrato de estágio, aprendizagem ou ocupação formal.

§ 2º - Para fins dessa Lei, consideram-se como beneficiários do PPE, adolescentes, jovens e adultos estudantes e egressos da Rede Pública Estadual, conforme definido no *caput* e no artigo 5º desta Lei, observada, no caso de estágio e aprendizagem, a legislação própria.

§ 3º - Para fins de participação no PPE deve ser observada a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto na Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DO PROJETO ESTADUAL DE INCENTIVO À PRIMEIRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Seção I

Dos Princípios

Art. 2º - O PPE será conduzido pelos seguintes princípios:

I - equidade social, envolvendo os diversos grupos sociais, de forma justa, participativa e democrática nos processos educativos;

II - vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

III - solidariedade e cooperação entre os indivíduos, os grupos sociais e as instituições públicas e privadas na inserção de beneficiários do PPE no mundo do trabalho;

IV - corresponsabilidade e compromisso individual e coletivo no desenvolvimento de processos de ensino e aprendizagem;

V - indissociabilidade entre teoria e prática no processo formativo educacional;

VI - a centralidade do trabalho como princípio educativo;

VII - direito à educação pública, gratuita, integral, de qualidade, integrada às políticas de geração de emprego e renda.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 3º - As ações do PPE devem observar as seguintes diretrizes interrelacionadas:

I - formação e capacitação pedagógico-educacional dos beneficiários do PPE, desenvolvidas por meio de atividades teórico-práticas, que serão organizadas em

tarefas de complexidade progressiva, compatíveis com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico;

II - acompanhamento e avaliação continuada;

III - intermediação pública gratuita pelo Sistema Nacional de Emprego da Bahia - SINEBAHIA;

IV - promoção e estímulo para a expansão da educação profissional pública;

V - parceria com o setor privado e entidades representativas ou que atuam na sociedade civil.

VI - articulação com as políticas públicas estaduais relacionadas às ações do PPE.

VII - convocação e alocação dos beneficiários do PPE vinculadas ao seu desempenho durante todo o curso.

Seção III Dos Objetivos

Art. 4º - O PPE tem como objetivos:

I - aumentar as possibilidades de inserção dos beneficiários, qualificados por programas governamentais executados pelo Estado, ao mundo do trabalho;

II - possibilitar, aos estudantes da Rede Estadual de Educação Profissional, o acesso ao estágio curricular obrigatório visando a sua plena formação teórico-prática;

III - oferecer sistema de intermediação à Administração Pública direta e indireta do Estado e às empresas do setor privado e do Terceiro Setor, para viabilizar a celebração de contrato de estágio, de aprendizagem e de ocupação formal com beneficiários do PPE da Rede Estadual de Educação Profissional;

IV - estimular a continuidade da formação técnico-profissional dos beneficiários do PPE para o seu desenvolvimento para a vida cidadã e do trabalho;

V - articular-se, de forma integral e transversal, com a Educação Profissional, a fim de fortalecer a promoção ao acesso dos estudantes ao conhecimento científico, artístico, cultural e do trabalho, inclusive para prosseguimento dos estudos;

VI - contribuir para a elevação de escolaridade do trabalhador, com a pesquisa e a intervenção social como princípios pedagógicos.

VII - utilizar o espaço público estadual como espaço educativo e de inovação, que propicie a aquisição de experiência profissional na habilitação cursada.

Seção IV Do Público Beneficiário

Art. 5º - O público beneficiário do PPE é formado por:

I - estudantes dos cursos técnicos de nível médio da Rede Estadual de Educação Profissional, regularmente matriculados, que tenham integralizado 40% (quarenta por cento) das disciplinas curriculares;

II - egressos:

a) dos cursos técnicos de nível médio da Rede Pública Estadual de Educação Profissional, que concluíram o ensino técnico na Rede Estadual de Educação Profissional da Bahia ou nas Escolas Família Agrícola reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação, com realização de estágio ou trabalho de conclusão de curso, devidamente aprovados e lançados no sistema de gestão escolar, sem experiência prévia na habilitação técnica cursada;

b) do Ensino Médio da Rede Pública Estadual, que tenham finalizado com aproveitamento cursos de qualificação ofertados por programas governamentais executados pelo estado;

c) do Ensino Médio e fundamental da Rede Pública Estadual, que tenham finalizado com aproveitamento cursos de qualificação ofertados por programas governamentais executados pelo estado, deficientes ou que estejam submetidos a medida socioeducativa ou privação de liberdade.

CAPÍTULO III **DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

Seção I **Do Comitê Gestor**

Art. 6º - O PPE será gerido por um Comitê Gestor, instância de caráter consultivo e propositivo, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Casa Civil;

II - 01 (um) representante da Secretaria da Educação - SEC;

III - 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;

IV - 01 (um) representante da Secretaria da Administração - SAEB;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE;

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR;

VII - 01 (um) representante da Secretaria da Saúde - SESAB.

§ 1º - A coordenação do Comitê Gestor será definida por ato do Governador do Estado.

§ 2º - Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelo titular da respectiva Pasta e serão nomeados pelo Governador do Estado.

§ 3º - Os membros do Comitê Gestor serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos respectivos suplentes.

§ 4º - Os membros que compõem o Comitê Gestor não farão jus a qualquer remuneração, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

§ 5º - O funcionamento do Comitê Gestor, a representação dos membros e outras definições serão estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 7º - Na execução do PPE, compete:

I - à Casa Civil:

a) o acompanhamento e o monitoramento das ações do Projeto, em articulação com os órgãos estaduais e entidades executoras, para a consecução de seus objetivos;

II - à SEC:

a) o acompanhamento;

b) a elaboração periódica do banco de dados organizado por média das notas escolares;

c) a disponibilização dos telefones, endereços físico e eletrônico, redes sociais dos estudantes e egressos;

d) o acompanhamento dos estágios e aprendizagens enquanto entidade formadora;

e) o aproveitamento das formações sobre desempenho profissional, retroalimentadas para fins de atualização dos currículos dos cursos técnicos de nível médio;

III - à SETRE:

a) a intermediação, compreendendo a convocação de beneficiários para as vagas de estágio, aprendizagem e ocupação formal captadas, a partir de ranking das médias de notas escolares fornecidas pela Secretaria da Educação e constantes do banco de dados, bem como o encaminhamento para a empresa ou entidade contratante;

IV - à SAEB:

a) a gestão das ações na Administração Pública Estadual, direta e indireta;

b) a celebração de ajustes com entidades parceiras inclusive o monitoramento da ocupação das vagas de estágio, aprendizagem e ocupação formal no espaço público, definidas pelo Comitê Gestor;

V - à SDE:

a) a articulação para captação de vagas no setor privado;

VI - à SDR:

a) a articulação para captação de vagas no Terceiro Setor vinculado à Agricultura Familiar;

VII - à SESAB:

a) a articulação para captação de vagas no setor de saúde público e publicizado, incluindo os consórcios de saúde envolvendo o Estado e os municípios;

Parágrafo único - Para a execução do PPE, o Comitê Gestor poderá promover articulação com aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no que couber, para fins de captação de vagas em entidades do Terceiro Setor, respeitado o âmbito de atuação da SDR.

Art. 8º - Ao Comitê Gestor cabe:

I - propor as ações necessárias à efetivação do PPE;

II - promover a articulação e a integração das ações dos órgãos e entidades governamentais envolvidos na execução do PPE;

III - acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos e entidades governamentais envolvidos na execução do PPE;

IV - definir e avaliar a distribuição de vagas para os órgãos públicos e propor medidas para o alcance das metas a partir de relatórios das Secretarias que o compõe, na forma de regulamento próprio;

V - apoiar a divulgação da Educação Profissional pública estadual, da Política de Juventude, da Agenda Bahia do Trabalho Decente e suas temáticas, por intermédio de todos os veículos e meios de comunicação internos;

VI - elaborar as diretrizes e aprovar o projeto pedagógico formativo para os beneficiários que atuam no espaço público;

VII - articular a realização de pesquisas periódicas de impacto e repercussões na vida e trajetória ocupacional dos participantes do PPE;

VIII - realizar atividades formativas e pesquisas voltadas para os gestores públicos que atuam direta ou indiretamente no PPE;

IX - organizar anualmente mostra de inovação dos participantes do PPE;

X - analisar e remeter à SEC os relatórios apresentados pelas entidades parceiras contendo as respostas dos beneficiários com base na sua experiência no espaço público sobre os conhecimentos utilizados, obsoletos e que não foram trabalhados nos cursos técnicos de sua habilitação, como retroalimentação para aperfeiçoamento da educação profissional estadual;

XI - avaliar o desempenho das entidades parceiras, recomendando medidas corretivas e de aperfeiçoamento da execução do PPE;

XII - no âmbito do PPE, dirimir dúvidas, estabelecer regras a partir de resolução de conflitos, apresentar propostas de aperfeiçoamento e decidir sobre questões omissas desta Lei e do Regulamento;

XIII - zelar pela observância das regras de convocação e alocação dos candidatos beneficiários constantes do banco de dados elaborado pela SEC;

XIV - orientar, articular e acompanhar ações de comunicação, divulgação e memória do PPE, incluído publicações, vídeos, páginas na internet e redes sociais;

XV - estimular e orientar ações de prevenção e atendimento psicossocial e de saúde decorrentes ou agravadas pelas atividades desenvolvidas ou pelo ambiente de trabalho;

XVI - orientar e acompanhar as eleições anuais de representantes do PPE.

Seção II **Do Banco de Dados**

Art. 9º - Observados os princípios da impessoalidade e da publicidade, a SETRE/SINEBAHIA manterá banco de dados, por curso e Município ou Território, atualizado periodicamente.

Parágrafo único - A atualização periódica dos dados dos beneficiários do PPE, a serem alimentados no sistema de gestão da SETRE/SINEBAHIA, será feita com base no banco de dados elaborado pela SEC, sendo as informações relativas ao rendimento escolar fornecidas exclusivamente por esta Secretaria e pelo órgão público responsável pela gestão e execução dos cursos de qualificação.

Seção III **Da participação e da convocação dos beneficiários do projeto**

Art. 10 - A participação dos beneficiários do PPE está condicionada exclusivamente à previsão dos *rankings* de notas validado e atualizado periodicamente pela SEC.

Art. 11 - A convocação dos beneficiários do PPE, observado o curso e o Município ou Território de cada um, ocorrerá mediante classificação pelo critério do rendimento médio escolar durante todo o período do curso, em ordem decrescente.

§ 1º - Os critérios de desempate serão definidos pelo Comitê Gestor, priorizando frequência escolar e outras dimensões do rendimento, ambos em ordem decrescente, e renda familiar, em ordem crescente.

§ 2º - A indicação dos beneficiários do PPE para as vagas surgidas ocorrerá em estrita atenção ao curso, ao Município ou Território e à ordem de classificação.

§ 3º - Para o preenchimento de vagas surgidas na Administração Pública Estadual, será encaminhado o número idêntico de estudantes.

§ 4º - Para o preenchimento de vagas surgidas em empresas privadas serão encaminhados beneficiários do PPE em número 03 (três) vezes superior, para seleção, retornando os não escolhidos à sua posição classificatória inicial, na hipótese de não contratação.

§ 5º - Os beneficiários do PPE que ultrapassarem a faixa etária máxima de

contratação como aprendizes serão encaminhados, para as vagas de ocupação formal ou de estágio, respeitadas suas posições classificatórias.

§ 6º - Os beneficiários do PPE com deficiência terão prioridade na contratação, observado o critério de classificação no interior deste grupo e observada a existência de vaga para a habilitação cursada;

§ 7º - O Comitê Gestor articulará com a SJDHDS ações que contribuam para maior participação do estudante e egresso com deficiência no PPE.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES DO PROJETO

Art. 12 - O PPE contemplará as seguintes modalidades:

- I - estágio;
- II - aprendizagem;
- III - ocupação formal no espaço público;
- IV - ocupação formal no espaço privado.

Parágrafo único - A ocupação formal no espaço privado se dará por meio da contratação direta pelas empresas privadas de egressos encaminhados pela SETRE, a partir do *ranking* elaborado pela SEC.

Art. 13 - O quantitativo de egressos e aprendizes contratados para o PPE na Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, observará o percentual máximo de 15% (quinze por cento) sobre o número de servidores públicos civis ativos do Estado, cujas funções demandem formação profissional, observado o Regulamento específico.

Seção I Do Estágio

Art. 14 - O estágio nos cursos técnicos de nível médio, de acordo com legislação específica, é um ato educativo e complementar à formação teórico-prática.

Parágrafo único - Somente será admitido como estagiário no PPE, o estudante que não tenha realizado, anteriormente, estágio devidamente registrado na habilitação cursada.

Art. 15 - No âmbito do PPE as vagas de estágio para técnico de nível médio, preferencialmente, serão preenchidas, seguindo a posição classificatória de cada grupo por:

- I - estudantes que tiverem concluído as disciplinas, restando apenas o estágio para a conclusão do curso;
- II - estudantes cursando o último ano/semestre do curso técnico de nível médio,

obedecendo os critérios estabelecidos pelo PPE;

III - demais estudantes, por ordem decrescente do percentual já cursado.

Art. 16 - O estágio terá duração mínima de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, de modo a garantir a complementação prática do curso.

Art. 17 - O estágio será finalizado quando o estudante obtiver o diploma de técnico de nível médio ou quando for alcançado o limite da duração do contrato previsto em legislação própria.

Art. 18 - O egresso que tenha cursado estágio no espaço público estadual, caso seja elegível e respeitado o *ranking*, poderá ser encaminhado para o PPE, preferencialmente, para o mesmo órgão ou entidade que fez o estágio.

Art. 19 - A SETRE convocará estagiários a pedido de cada órgão ou entidade, segundo a cota anual definida pelo Conselho de Política de Recursos Humanos - COPE.

Art. 20 - A SAEB informará mensalmente à SETRE e ao Comitê Gestor a lista de inscrição de estagiários no RHBAHIA, com destaque para admitidos e desligados.

Art. 21 - O estagiário tem direito à bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como o auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei específica.

Art. 22 - A concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e outros não caracteriza o vínculo empregatício.

Art. 23 - O estagiário pode se inscrever como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social, arcando com a contribuição previdenciária, nos termos da Lei específica.

Art. 24 - O estagiário tem direito ao recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que seu estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei específica.

Parágrafo único - Os dias de recesso, previstos neste artigo, serão concedidos de maneira proporcional, no caso do estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.

Seção II **Da Aprendizagem**

Art. 25 - Aprendiz é o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único - A idade máxima prevista no *caput* deste artigo não se aplica a aprendizes com deficiência.

Art. 26 - Para efeitos desta Lei, o contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado não superior a 02 (dois)

anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

§ 1º - A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, matrícula e frequência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o Ensino Médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

§ 2º - Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência cognitiva deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

Art. 27 - Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para os efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva desenvolvidas no ambiente de trabalho.

Parágrafo único - As atribuições do aprendiz devem estar diretamente relacionadas ao programa de aprendizagem do qual integra.

Art. 28 - Aos aprendizes contratados com vinculação ao PPE serão assegurados:

I - remuneração mínima de 01 (um) salário mínimo;

II - jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, computando-se as horas destinadas à aprendizagem teórica, nos termos do parágrafo único do art. 432 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

III - direito ao vale-transporte, benefício instituído pela Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

Art. 29 - A aprendizagem será ministrada exclusivamente para jovens de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos quando:

I - as atividades práticas da aprendizagem submeterem os aprendizes às condições de insalubridade ou periculosidade, sem que se possa elidir o risco ou realizá-las integralmente em ambiente simulado;

II - a Lei exigir, para o desempenho das atividades práticas, licença ou autorização vedada para pessoa com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

III - a natureza das atividades práticas for incompatível com o desenvolvimento físico, psicológico e moral dos adolescentes aprendizes.

Art. 30 - Aos aprendizes que concluírem os programas de aprendizagem com aproveitamento, será concedido, pela entidade responsável pela formação técnico-profissional metódica, o certificado de qualificação profissional ou especialização

técnica, se for o caso.

§ 1º - Com vistas ao cumprimento do percentual previsto em Lei, o Comitê Gestor envidará esforços para garantir a participação no PPE das pessoas autodeclaradas deficientes, a partir de *ranking* próprio, observadas as condições de acolhimento.

§ 2º - Fica reservado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) àqueles que se declarem pretos e pardos, segundo a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, prevalecendo a autodeclaração.

Art. 31 - A contratante deverá observar as regras dispostas nos arts. 424 e seguintes do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT referentes ao contrato de aprendizagem, além das disposições desta Lei e de seu Regulamento.

Seção III **Da Ocupação Formal no espaço público**

Art. 32 - A experiência profissional poderá ser desenvolvida no espaço público, entendido como espaços da administração direta e das entidades autárquicas e fundacionais que possuam adequação física e servidor experiente e capacitado, considerado como ponto focal, para acompanhar o desenvolvimento dos beneficiários do PPE por meio de atividades teóricas e práticas vinculadas à sua habilitação, a ser desenvolvidas no local de trabalho, com a devida formalização legal.

Art. 33 - A Primeira Experiência Profissional será formalizada por meio da ocupação formal, com objetivo de formação e capacitação pedagógico-educacional dos beneficiários, desenvolvidas por meio de atividades teórico-práticas.

Parágrafo único - A celebração da ocupação formal se dará mediante a assinatura de contrato de emprego com a entidade parceira, por prazo determinado de no máximo 02 (dois) anos, com obrigatoriedade de instrumento por escrito, cuja duração deverá constar em destaque e com registro na CTPS do beneficiário.

Art. 34 - A Administração Pública, assume a obrigação de proporcionar ao beneficiário o ambiente para a experiência prática da formação a que este será submetido, exclusivamente nas habilitações cursadas, nos termos do regulamento.

Art. 35 - No âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, a implantação do PPE ocorrerá por meio de instrumento jurídico próprio com entidade parceira, a qual assumirá a condição de empregadora e contratará os egressos, em estrita conformidade com a ordem de classificação do banco de dados mantido pelo SINEBAHIA/SETRE.

§ 1º - A alocação dos beneficiários em órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais será definida e acompanhada a partir das diretrizes emanadas do Comitê Gestor do PPE.

§ 2º - Poderão participar, enquanto parceiras, entidades sem fins lucrativos

como entidades públicas de direito público ou privado e Organizações da Sociedade Civil, devendo ter reconhecida competência na atuação em políticas públicas de trabalho e educação.

§ 3º - Na celebração do instrumento jurídico previsto no *caput* deste artigo, deverá ser observada a legislação própria.

§ 4º - Não é permitida a substituição de servidores ou terceirizados por participantes do PPE, por constituir violação da Constituição Estadual, devendo os participantes sempre serem orientados e acompanhados por pessoa habilitada, nos termos do regulamento;

§ 5º - A SAEB tomará as medidas preventivas e corretivas que configurem violação do prescrito no § 4º deste artigo, com a colaboração do Comitê Gestor;

§ 6º - As entidades parceiras deverão apresentar plano de monitoramento e projeto pedagógico, a ser aprovado pelo Comitê Gestor, que envolva atividades formativas, de inovação e de retroalimentação, no sentido de enriquecer a experiência profissional no espaço público na habilitação cursada;

§ 7º - A duração do contrato de trabalho pela entidade parceira será de 01 (um) ano prorrogável por igual período, perfazendo um total máximo de 02 (dois) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por falta grave do beneficiário, conforme previsão da CLT ou recusa contumaz de participar das atividades formativas, de inovação e de retroalimentação previstas no projeto pedagógico do PPE;

§ 8º - Além dos condicionantes previstos nesta Lei, o beneficiário do PPE para ser elegível para atuação no espaço público:

I - não deverá ter registro na CTPS na habilitação cursada acima de 12 (doze) meses, exceto na condição de jovem aprendiz e estagiário;

II - ter exclusividade de contratação com a entidade parceira, com possibilidade de rescisão contratual caso haja duplo vínculo trabalhista.

§ 9º - Órgãos públicos de outros níveis da federação, de outros poderes estaduais e seus consórcios poderão aderir ao projeto mediante instrumento específico a ser celebrado com o Estado, sem ônus para o Tesouro Estadual.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

Art. 36 - Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar número de aprendizes equivalente a 05% (cinco por cento), no mínimo, e 15% (quinze por cento), no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, nos termos do art. 429 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Seção I

Das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista

Art. 37 - Para os fins indicados no art. 36 desta Lei, às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado será assegurado o acesso gratuito ao banco de dados mantido pelo SINEBAHIA, cabendo-lhes:

I - na hipótese de contratação de aprendizes por meio de entidade parceira, selecionar os estudantes em conformidade com a ordem de classificação do referido banco de dados;

II - para a contratação direta de aprendizes, reservar, para estudantes da Rede Estadual de Educação Profissional egressos do ensino médio e fundamental público estadual, qualificados por programas governamentais executados pelo Estado, cotas de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas em seus editais;

III - assegurar o cumprimento das cotas estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 30 desta Lei.

Seção II

Das Empresas Privadas

Art. 38 - O Poder Público estimulará as empresas privadas beneficiárias de incentivo do Estado e as demais empresas privadas e entidades do Terceiro Setor a utilizarem, de forma gratuita, o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA, para fins de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1º - Os instrumentos jurídicos a serem firmados ou renovados pelos empreendimentos privados beneficiários ou solicitantes de incentivo do Estado e pelas demais empresas privadas e entidades do Terceiro Setor com o Estado, poderão conter compromisso de utilização do banco de dados referido no *caput* deste artigo, na contratação de estagiários e aprendizes, bem como na ocupação formal, e seu quantitativo, por modalidade, nos perfis indicados no banco de dados da SETRE.

§ 2º - Os instrumentos jurídicos a serem firmados ou renovados pelos empreendimentos privados beneficiários ou solicitantes de incentivo do Estado deverão conter explicitamente a contratação na modalidade da ocupação formal no percentual mínimo de 10% (dez por cento) da mão de obra adicional prevista nos documentos legais que viabilizaram o referido incentivo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Os beneficiários do PPE, dentre aqueles com contrato ativo, deverão eleger seus representantes para interlocução com o Comitê Gestor, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 40 - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e as empresas privadas que voluntariamente aderirem ao PPE observarão as normas desta Lei e de seu Regulamento.

Art. 41 - O benefício do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais - PLANSERV, previsto no art. 4º da Lei nº 9.528, de 22 de junho de 2005, estende-se, exclusivamente, aos contratados sob a modalidade da ocupação formal no espaço público, através do PPE, para atuarem na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

§ 1º - Os contratados definidos no *caput* deste artigo, poderão ser beneficiários do PLANSERV, enquanto durar o vínculo decorrente do contrato a que se refere esta Lei.

§ 2º - O ingresso como beneficiário do PLANSERV será facultativo, mediante Termo de Adesão e se dará nos moldes definidos em seu Regulamento.

§ 3º - O Regulamento do PLANSERV especificará o modelo de assistência, a abrangência e a extensão da cobertura dos procedimentos médico-hospitalares postos à disposição dos beneficiários.

§ 4º - Cabe às entidades parceiras a responsabilidade pelo custeio inerente à parte patronal, proporcional ao número de beneficiários contratados e optantes em aderir ao PLANSERV, que lhes couber e nos termos da Lei nº 9.528, de 22 de junho de 2005, e respectivo Regulamento.

Art. 42 - Os órgãos e entidades do Estado da Bahia deverão inserir, nos seus editais de licitação e nos termos de referência para contratação de serviços, a disposição de que a empresa vencedora atenda ao quanto previsto no art. 429 do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes encaminhados pela SETRE de acordo com seu banco de dados.

Art. 43 - As empresas contratadas deverão observar a qualificação necessária à execução dos serviços contratados no momento da seleção de aprendizes.

Art. 44 - As relações de emprego beneficiadas com os incentivos desta Lei devem estar regulares perante a legislação trabalhista e previdenciária, cabendo ao empregador todos os ônus legais.

Art. 45 - O órgão ou entidade contratante deverá promover a fiscalização do cumprimento da regra prevista no art. 42 desta Lei desde o início efetivo da execução da obra ou serviço, cabendo à Secretaria da Administração a supervisão e orientação acerca dos procedimentos licitatórios e dos contratos que contemplem as regras desta Lei.

Art. 46 - Na hipótese de transição entre entidades parceiras, a Administração Pública deve garantir que não haja solução de continuidade na execução do PPE, respeitando os direitos contratuais dos respectivos Beneficiários.

Parágrafo único - Os contratos com os Beneficiários do PPE, ajustados sob a égide da Lei nº 13.459, de 10 de dezembro de 2015, terão garantia de continuidade pelo tempo restante sob o regime da presente Lei.

Art. 47 - As despesas decorrentes da execução das ações previstas nesta Lei correrão por conta das dotações respectivas dos órgãos e entidades nelas envolvidos.

Art. 48 - Fica revogada a Lei nº 13.459, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 49 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo Projeto de Lei nº 24.364, que autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 9.433.

Propõe adequações à Lei nº 9.433, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do estado da Bahia, especialmente para proporcionar maior segurança jurídica aos contratos firmados pela administração.

Para relatar, o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 24.364/2021, de autoria do Poder Executivo, na realidade, é uma adequação à Legislação Federal, por obrigação dos estados da União.

(Lê) “Parecer

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.364/2021, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘Altera a Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, na forma que indica.’

A proposição que ora venho relatar, de autoria do Poder Executivo, “em por objetivo promover adequações à Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia, especialmente para proporcionar maior segurança jurídica aos contratos firmados com a Administração’, conforme registra o Sr. Governador na Mensagem encaminhada a esta Casa.

O projeto não recebeu emendas. No entanto, venho, na condição de Relator apresentar a seguinte emenda:

Emenda de Relator: Altere-se a ementa, o art. 2º e acrescente-se o art. 3º ao Projeto de Lei nº 24.364/2021, da seguinte forma:

“Altera a Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, e a Lei nº 14.312, de 03 de maio de 2021, na forma que indica.”

“Art. 2º - O art. 21 da Lei nº 14.312, de 03 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 -

.....
§ 7º - *Excepcionalmente, a subvenção prevista no § 1º deste artigo será concedida de forma integral, quando houver manifesto interesse público com vantajosidade econômica para o Estado, definidos os critérios de sua concessão nos termos do regulamento, apurados pela SDE em processo administrativo específico e mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.” (NR)”*

‘Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.’

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo alterar a ementa, o art. 2º e acrescentar o art. 3º, todos ao Projeto de Lei nº 24.364/2021, promovendo o aprimoramento do normativo vigente, que dispõe sobre o regime jurídico dos bens imóveis pertencentes ao Estado destinados a viabilizar empreendimentos industriais, comerciais e de serviços.

Ante o exposto, e considerando que o projeto se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como por não haver restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação com a modificação introduzida pela Emenda de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

Deputado Rosemberg Pinto

Relator”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação o Projeto de Lei nº 24.364, que adequa a legislação estadual à federal em relação às licitações.

Em votação no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovado.

Em plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o Projeto de Lei nº 24.364/2021.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 24.364/2021

Altera a Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, e a Lei nº 14.312, de 03 de maio de 2021, na forma que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - A Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 192 -

.....

§ 4º - O processo administrativo destinado a apurar a prática de infração sujeita exclusivamente à aplicação de multa poderá adotar rito sumário, na forma do regulamento, com a redução de prazos e supressão de fases, sem prejuízo da ampla defesa e do contraditório.” (NR)

“Art. 194 -

Parágrafo único - A inexecução parcial do contrato, caracterizada pelo mero atraso no cumprimento da obrigação, sujeitará o infrator à aplicação da pena prevista no caput deste artigo nas hipóteses previstas no regulamento.” (NR)

“Art. 200-A - As sanções e o impedimento previstos neste Capítulo poderão ser atenuados ou comutados, desde que observados os requisitos e condições estabelecidos no regulamento. fls. 3

§ 1º - A atenuação ou comutação previstas no caput deste artigo dependerá de acordo escrito e deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento do órgão legal de assessoramento jurídico.

§ 2º - É competente para celebrar o acordo a que se refere o § 1º deste artigo a autoridade competente para aplicar a sanção, admitida a delegação.” (NR)

Art. 2º - O art. 21 da Lei nº 14.312, de 03 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “

Art. 21 -

.....

§ 7º - Excepcionalmente, a subvenção prevista no § 1º deste artigo será concedida de forma integral, quando houver manifesto interesse público com vantajosidade econômica para o Estado, definidos os critérios de sua concessão nos termos do regulamento, apurados pela SDE em processo administrativo específico e mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.” (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

Deputado Rosemberg Lula Pinto

Relator

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo projeto – já estamos finalizando, Srs. Deputados. Um pouquinho só de paciência – é o de nº 24.369, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 14.310, de 24 de março de 2021, que institui o Programa Bolsa Presença.

Para relatar, a deputada Olívia Santana.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra a deputada Olívia Santana.

A Sr.^a OLÍVIA SANTANA: Sr. Presidente, colegas deputados e deputadas, eu venho a esta tribuna relatar o Projeto de Lei nº 24.369/2021.

(Lê) “*Parecer*

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Direitos Humanos e Segurança Pública; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.369/2021, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘Altera a Lei nº 14.310, de 24 de março de 2021, que institui o Programa Bolsa Presença.’

A proposição que ora venho relatar, de autoria do Poder Executivo, ‘visa alterar a Lei nº 14.310, de 24 de março de 2021, promovendo ajustes redacionais que objetivam otimizar a eficácia do Programa Bolsa Presença, reafirmando o compromisso do Governo do Estado com a Educação dos jovens baianos’, conforme registra o Sr. Governador na Mensagem encaminhada a esta Casa.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como por não haver restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.”

Até porque, Sr. Presidente, essa mudança na estrutura do projeto que nós vamos votar aqui, agora, vai proporcionar uma ampliação das estudantes e dos estudantes atendidos pelo programa, presidente.

Então, o parecer é favorável pela aprovação.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação, no âmbito das comissões, o Projeto de Lei 24.369/2021, que adequa algumas redações ao Programa Bolsa Presença.

Em votação no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em votação, em Plenário, o Projeto de Lei 24.369/2021.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o projeto.

PROJETO DE LEI Nº 24.369/2021

Altera a Lei nº 14.310, de 24 de março de 2021, que institui o Programa Bolsa Presença.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 14.310, de 24 de março de 2021, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e modificações:

“**Art. 4º** - Fica autorizado o pagamento de bolsa à família do aluno participante do Programa Bolsa Presença, observados os termos e condições previstos nesta Lei, na forma abaixo descrita:

I - no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por família com até um aluno admitido no Programa;

II - no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por família, acrescido de R\$50,00 (cinquenta reais) por aluno, a partir do segundo aluno admitido no Programa.

.....
§ 2º - Revogado.” (NR)

“**Art. 7º** - O Programa Bolsa Presença será executado concomitantemente com o calendário letivo, ao final do qual os alunos participantes serão avaliados com base em indicadores de aprovação e de abandono escolar.” (NR)

“**Art. 8º** - O Poder Executivo editará os atos necessários ao fiel cumprimento desta Lei.” (NR)

Art. 2º - Fica revogado o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.310, de 24 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Estamos finalizando.

Nós temos aqui o Projeto de Lei nº 24.378, de procedência do Poder Executivo.

Para relatar, o deputado Bira Corôa.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Bira Corôa.

O Sr. BIRA CORÔA: Sr. Presidente, Srs. Deputados,

(Lê) “Parecer

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.378/2021, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno junto ao Banco de Brasília S.A. - BRB, e dá outras providências.’

A proposição que ora venho relatar, encaminhada a esta Casa pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, objetiva obter da Assembleia Legislativa a necessária autorização para que possa, o Poder Executivo, contratar em nome do Estado, junto ao Banco de Brasília S.A - BRB, operação de crédito até o montante de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), recursos que serão destinados ‘à viabilização de investimentos nas áreas de infraestrutura para o desenvolvimento e mobilidade urbana, previstos no orçamento do Estado, e serão aplicados exclusivamente em despesas de capital’, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1º.

O projeto prevê ainda as garantias e contragarantias a serem oferecidas, que serão constituídas de parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias de que o Estado é titular, completadas por outras receitas tributárias, bem como outras garantias admitidas em direito.

A proposição não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como por não haver restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.”

Sr. Presidente, é constitucional, não sofreu nenhuma emenda, e, por isso, opino pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação o Projeto de Lei nº 24.378/2021.

Em Plenário. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam...

Ou melhor, no âmbito das comissões.

Os Sr. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o Projeto de Lei nº 24.378/2021.

PROJETO DE LEI Nº 24.378/2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno junto ao Banco de Brasília S.A. - BRB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em nome do Estado da Bahia, junto ao Banco de Brasília S.A. - BRB, operação de crédito interna no montante de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), observadas as condições legais em vigor para a contratação de operações de crédito junto à Instituição.

Parágrafo único - Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se à viabilização de investimentos nas áreas de infraestrutura para o desenvolvimento e mobilidade urbana, previstos no orçamento do Estado, e serão aplicados exclusivamente em despesas de capital.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - As garantias e contragarantias a serem oferecidas para o cumprimento do disposto nesta Lei serão constituídas, durante o prazo de vigência do contrato, de parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias de que o Estado é titular, na forma dos arts. 157 e 159, completadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Próximo, é o penúltimo, Projeto de Lei nº 24.379/2021.

Para relatar, o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Rosemberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG LULA PINTO: Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 24.379/21, com relação ao imóvel denominado Terreno – Garibaldi, localizado na Estrada São Lázaro e Fazenda Paciência, bairro Ondina, município de Salvador.

(Lê) “Parecer

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.379/2021, de

autoria do Poder Executivo, o qual ‘Autoriza o Poder Executivo a alienar o bem imóvel, de propriedade do Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.’

Apresenta, o Poder Executivo, para apreciação da Assembleia Legislativa, o projeto que ora venho relatar, objetivando obter desta Casa a necessária autorização para proceder a alienação, a título oneroso e através de licitação, do imóvel denominado Terreno – Garibaldi, localizado na Estrada São Lázaro e Fazenda Paciência, Bairro Ondina, no Município de Salvador, ‘para garantir economicidade nos gastos públicos com a manutenção deste bem’, segundo registra o Sr. Governador em sua Mensagem, na qual ressalta ainda que a alienação ocorrerá ‘na modalidade de Leilão, processo dotado de transparência e lisura, e propiciará ao Estado a captação de recursos superior ao esperado, a serem aplicados na capitalização do Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - FUNPREV e em outros investimentos.’

O projeto não recebeu emendas, e, considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, além de não existirem quaisquer impedimentos quanto ao seu mérito, opino pela aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, ratificando aqui: o projeto anterior foi o Projeto de Lei nº 24.378, que foi relatado pelo deputado Bira Corôa.

O Sr. Hilton Coelho: Sr. Presidente, para encaminhar o voto do PSOL.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Voto contrário nesse ou no outro, deputado.

O Sr. Hilton Coelho: Nesse aí.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Então, em votação, no âmbito das Comissões, o projeto ora relatado pelo deputado Rosemberg Pinto, o Projeto de Lei nº 24.379/2021.

No âmbito das Comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado com o voto contrário do deputado Hilton Coelho.

PROJETO DE LEI Nº 24.379/2021

Autoriza o Poder Executivo a alienar o bem imóvel, de propriedade do Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, a título oneroso, o bem imóvel, de propriedade do Estado da Bahia, descrito no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - A alienação deverá ser realizada mediante licitação na modalidade de Leilão.

Art. 3º - Os recursos financeiros arrecadados com a alienação do imóvel descrito no Anexo Único desta Lei serão aplicados na capitalização do Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - FUNPREV e em outros investimentos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO: Terreno - Garibaldi

ENDEREÇO: Estrada São Lázaro e Fazenda Paciência, s/n, Bairro Ondina, no Município de Salvador

CADASTRO DO SIMOV: 7032

QUADRO DE COORDENADAS:

Ponto	X	Y
P1	554.373,35	8.562.037,02
P2	554.366,29	8.562.031,45
P3	554.358,49	8.562.025,13
P4	554.346,97	8.562.037,40
P5	554.342,13	8.562.041,47
P6	554.337,68	8.562.046,31
P7	554.336,19	8.562.048,54
P8	554.334,33	8.562.048,54
P9	554.330,61	8.562.048,54
P10	554.329,13	8.562.047,42
P11	554.323,56	8.562.048,91

P12	554.315,76	8.562.049,28
P13	554.299,78	8.562.049,65
P14	554.283,42	8.562.053,37
P15	554.277,48	8.562.052,62
P16	554.273,39	8.562.052,62
P17	554.269,31	8.562.054,48
P18	554.263,35	8.562.055,23
P19	554.254,44	8.562.054,48
P20	554.249,98	8.562.056,34
P21	554.247,01	8.562.057,08
P22	554.245,89	8.562.056,71
P23	554.242,55	8.562.061,17
P24	554.239,20	8.562.061,92
P25	554.235,49	8.562.063,40
P26	554.229,17	8.562.063,03
P27	554.226,57	8.562.063,40
P28	554.146,67	8.562.094,24
P29	554.122,89	8.562.103,91
P30	554.109,88	8.562.110,22
P31	554.096,14	8.562.113,20
P32	554.067,52	8.562.120,63
P33	554.046,34	8.562.142,18
P34	554.045,23	8.562.145,90
P35	554.045,60	8.562.149,61
P36	554.051,91	8.562.151,84
P37	554.059,34	8.562.147,01
P38	554.078,67	8.562.137,36
P39	554.117,32	8.562.125,46
P40	554.131,44	8.562.121,75
P41	554.141,84	8.562.115,80
P42	554.154,10	8.562.113,20
P43	554.166,74	8.562.110,22
P44	554.173,06	8.562.109,11
P45	554.178,26	8.562.109,85
P46	554.315,76	8.562.073,81
P47	554.335,08	8.562.067,12
P48	554.346,97	8.562.058,94

P49	554.357,74	8.562.051,14
P50	554.367,78	8.562.041,85

Poligonal com 8.807,00m²
Referenciadas ao SIRGAS 2000

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): E por último...

Srs. Deputados, nós estamos terminando a votação, e aproveito para convidar a todos, porque teremos no saguão ao lado a entrega dos troféus, como costuma acontecer todos os finais de ano.

Por último, o Projeto de Lei nº 24.363/2021. Esse dispõe sobre o tratamento diferenciado ao pagamento de multas aplicadas pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – Agerba –, na forma que indica.

Para relatar, o deputado Robinson Almeida.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Com a palavra o deputado Robinson Almeida.

O Sr. ROBINSON ALMEIDA LULA: Sr. Presidente, é com muita alegria que eu venho relatar esse projeto.

(Lê) “*Parecer*

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 24.363/2021, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘Dispõe sobre o tratamento diferenciado ao pagamento de multas aplicadas pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, na forma que indica.’

A proposição que ora venho relatar, encaminhada a esta Casa pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, tem por objetivo ‘promover a regularização fiscal dos contribuintes que prestam serviços de transporte rodoviário e hidroviário intermunicipais, bem como a regularização e consolidação dos créditos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA’, conforme registra a Mensagem Governamental.

De acordo com o art. 1º do projeto, ‘os créditos decorrentes de multas administrativas aplicadas até a publicação desta Lei pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, por infração às Leis nº 11.378, de 18 de fevereiro de 2009, e nº 12.044, de 04 de janeiro de 2011, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive aqueles objeto de discussão administrativa ou judicial, poderão ser quitados em parcela única, com redução de 80% (oitenta por cento).’ Registre-se que as leis referidas são as que dispõem sobre o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia - SRI (Lei nº 11.378/2009) e o Sistema de

Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Veículos do Estado da Bahia - SHI, (Lei nº 12.044/2011).

Para a obtenção do benefício e a extinção definitiva do débito, o pagamento deverá ocorrer no prazo estabelecido no inciso III do art. 2º, a partir da publicação da lei, sendo necessário ainda o reconhecimento, pelo prestador do serviço, da procedência da autuação e desistência de eventuais ações judiciais em que se discuta o débito decorrente da multa.

Trata-se de matéria de grande interesse social, beneficiando uma categoria que presta relevantes serviços à população, e que enfrenta dificuldades crescentes pela pressão do preço dos combustíveis e veículos e de outros insumos, situação agravada nos últimos dois anos em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

A proposição não recebeu emendas. No entanto, objetivando o aperfeiçoamento da proposta governamental, apresento, como Relator, a seguinte emenda:

Emenda de Relator:

O inciso III do art. 2º do Projeto de Lei nº 24.363/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

.....

III - pagamento em espécie do valor fixado de acordo com a redução prevista no art. 1º desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Justificativa: a presente emenda expressa o entendimento deste Relator de que a ampliação do prazo para pagamento dos débitos, de 60 para 90 dias, mostra-se mais razoável ante as dificuldades porque passa esta importante categoria profissional.

Ante o exposto, e considerando que o projeto se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como por não haver restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação com a modificação introduzida pela Emenda de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

Deputado Robinson Almeida

Relator”

Justifico a presente emenda também por se tratar de período de janeiro, fevereiro e março, que são meses de baixa atividade do segmento devido ao recesso em várias atividades econômicas e do período de férias.

Sr. Presidente, esse é o voto.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação, no âmbito das comissões, o projeto que acabou de relatar o deputado Robinson Almeida, que é o de nº 24.363/2021.

No âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado.

Em Plenário.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado o Projeto de Lei nº 24.363/2021.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 24.363/2021

Dispõe sobre o tratamento diferenciado ao pagamento de multas aplicadas pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, na forma que indica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Os créditos decorrentes de multas administrativas aplicadas até a publicação desta Lei pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, por infração às Leis nº 11.378, de 18 de fevereiro de 2009, e nº 12.044, de 04 de janeiro de 2011, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive aqueles objeto de discussão administrativa ou judicial, poderão ser quitados em parcela única, com redução de 80% (oitenta por cento).

Parágrafo único - O saldo remanescente de débitos objeto de parcelamento administrativo ou judicial poderá ser quitado nas condições previstas no *caput* deste artigo.

Art. 2º - A extinção definitiva do débito de que trata esta Lei fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - expreso reconhecimento da procedência da autuação, mediante assinatura de Termo de Reconhecimento expedido consoante Regulamento;

II - expressa desistência de eventuais ações judiciais em que se discute o débito decorrente da aplicação da multa de que trata esta Lei, comprovada mediante petição protocolada no respectivo juízo e pagamento das respectivas despesas processuais;

III - pagamento em espécie do valor fixado de acordo com a redução prevista no art. 1º desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º - O procedimento previsto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de valores anteriormente recolhidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

Deputado Robinson Almeida Lula
Relator

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Srs. Deputados, eu gostaria de avisar a todos que na segunda-feira, se Deus quiser e permitir, teremos votação novamente de outros projetos que estão chegando e estão aqui, na Casa.

Nada mais havendo, declaro encerrada a presente sessão.

E aproveito para convidar todos para, aqui ao lado, no Saguão Nestor Duarte, o Troféu Imprensa.

Que Deus proteja a todos nós, meu muito obrigado.

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias>. Acesse e leia-as na íntegra.